

Relatório de Estágio na Câmara Municipal do Fundão

Moagem – Cidade do Engenho e das Artes

Diana Coelho dos Santos

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Ciência Política
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor Bruno Ferreira Costa

outubro 2025

Folha em branco

Declaração de Integridade

Eu, Diana Coelho dos Santos, que abaixo assino, estudante com o número de inscrição M13441 de/o Ciência Política da Faculdade Artes e Letras , declaro ter desenvolvido o presente trabalho e elaborado o presente texto em total consonância com o **Código de Integridades da Universidade da Beira Interior**.

Mais concretamente afirmo não ter incorrido em qualquer das variedades de Fraude Académica, e que aqui declaro conhecer, que em particular atendi à exigida referenciação de frases, extratos, imagens e outras formas de trabalho intelectual, e assumindo assim na íntegra as responsabilidades da autoria.

Universidade da Beira Interior, Covilhã ____ / ____ / ____

(assinatura conforme Cartão de Cidadão ou preferencialmente
assinatura digital no documento original se naquele mesmo formato)

Folha em branco

Dedicatória

À cidade neve que se tornou segunda casa com os seus encantos, à minha família, aos meus pais, ao meu namorado e a todos os que me aqueceram o coração ao longo destes anos.

Folha em branco

Agradecimentos

Tendo terminado este trabalho, de longos meses, não podia deixar de agradecer a todos aqueles que de uma forma ou de outra o acompanharam e apoiaram.

Em primeiro lugar, quero agradecer à minha família, e em especial aos meus pais que estiveram sempre presentes e que foram o grande suporte de todo este percurso, obrigada por sempre acreditaram em mim. Sem eles nada disto seria possível, e também, aos meus avós que através das suas chamadas, quase diárias, me aqueciam o coração. Um obrigada, também, ao meu namorado, João André, que foi uma ajuda importante, pois sempre me apoiou com todo o seu carinho, paciência, alegria e risos sinceros, sendo um suporte essencial sempre que mais precisei.

Ao meu orientador Professor Doutor, Bruno Ferreira Costa, que me auxiliou com todo o seu rigor e conhecimento académico, para que este relatório tivesse o melhor resultado possível. Agradeço, ainda, a sua compreensão, disponibilidade e paciência ao longos destes últimos meses de trabalho.

Um agradecimento à Câmara Municipal do Fundão, e em especial à Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, por terem acolhido o meu estágio da melhor forma, e por me fazerem sentir parte da equipa. À Catarina Correia agradeço todo o acompanhamento ao longos dos três meses de estágio e por ser sempre atenta e preocupada. À Daniela Dias agradeço os momentos leves, todas as dicas e risos. A toda a equipa da Moagem, Daniela Carvalho, Jéssica Silva, Mariana Amaro, Mariana Seabra, Otilia , Flávio, Telma e Vasquinho, e, também, a toda a equipa técnica da Moagem. E por fim, à minha colega de estágio Constança pelas experiências partilhadas.

Aos meus afilhados, que estiveram sempre por perto a acompanhar o meu trabalho, que para vocês o meu abraço seja sempre casa. Aos meus amigos de mestrado, convosco foi tudo muito mais simples e leve. Às minhas amigas Jacinta e Andreia , que mesmo longe estavam sempre perto. E a todos o meus amigos e pessoas mais próximas que sempre demonstraram preocupação e apoio ao longo deste percurso.

A todos, OBRIGADA!

Folha em branco

Folha em branco

Resumo

O presente relatório decorre da realização de um estágio curricular, no âmbito do Mestrado em Ciência Política na Universidade da Beira Interior. Este foi desenvolvido na Câmara Municipal do Fundão, mais concretamente na Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, tendo como objetivo analisar a descentralização de competências em Portugal, e o caso específico do Município do Fundão. Um dos objetivos passou por compreender como a transferência de competências se aplicou a este concelho, e ainda entender quais os principais desafios sentidos na autarquia. Foi possível verificar que apesar da descentralização ser vista como fundamental para aproximar os cidadãos do poder local e reforçar o desenvolvimento regional, a sua implementação continua a enfrentar algumas dificuldades relacionadas com os recursos financeiros, humanos e organizacionais disponíveis. Este estágio permitiu, também, adquirir experiência prática, gestão administrativa, bem como análise crítica às políticas públicas, contacto direto com o público e população do Município e uma perceção sobre o futuro do Município, consolidando competências académicas e profissionais com alguma relevância. Foi possível concluir que a descentralização é um instrumento importante para a modernização do Estado e da promoção de maior coesão territorial, ainda que precise de alguns ajustes a nível estrutural.

Palavras-chave

Câmara Municipal do Fundão; autarquias; competências administrativas; cultura; descentralização.

Folha em branco

Abstract

This report is the result of a curricular internship carried out as part of a Master's degree in Political Science at the University of Beira Interior. It was developed at the Fundão City Council, focusing on Moagem – City of Ingenuity and Arts, with the aim of analyzing the decentralization of powers in Portugal, and the specific case of the municipality of Fundão. An attempt was made to understand how the transparency of powers applied to this municipality and to understand the main challenges faced by the local authority. It was found that although decentralization is seen as fundamental to bringing citizens closer to local power and strengthening regional development, its implementation continues to face some difficulties related to the financial, human, and organizational resources available. This internship also allowed me to gain practical experience, administrative management, as well as critical analysis of public policies, direct contact with the public and population of the municipality, and an understanding of the future of the municipality, consolidating academic and professional skills with some relevance. It was possible to conclude that decentralization is an important tool for modernizing the state and promoting greater territorial cohesion, even if it needs some structural adjustments.

Keywords

Fundão City Council; local authorities; administrative powers; culture; decentralization.

Folha em branco

Índice

<i>Dedicatória</i>	v
<i>Agradecimentos</i>	vii
<i>Resumo</i>	x
<i>Abstract</i>	xii
<i>Índice</i>	xiv
<i>Lista de Figuras</i>	xvi
<i>Lista de Tabelas</i>	xviii
<i>Lista de Siglas e Acrónimos</i>	xx
<i>Introdução</i>	1
1. <i>Estado da Arte</i>	4
2. <i>Poder Autárquico</i>	15
3. <i>Descentralização de Competências</i>	21
3.1. <i>Descentralização de competências – Câmara Municipal do Fundão</i>	24
4. <i>A instituição de estágio: CM Fundão</i>	27
4.1. <i>MOAGEM – Cidade do Engenho e das Artes</i>	32
5. <i>Estágio</i>	34
6. <i>Candidatos à Câmara Municipal do Fundão – Visão sobre a Cultura do Município</i>	39
7. <i>Conclusão</i>	46
8. <i>Bibliografia</i>	48
9. <i>Anexos</i>	51

Folha em branco

Lista de Figuras

Figura 1. – Resultados relativos á questão: Na sua opinião a distribuição de competências é adequada ou devia ser alterada?

Figura 2. – Resultados relativos à questão: Qual o seu nível de conhecimento em relação ao processo de descentralização de poderes para as autarquias e regiões, que tem estado em curso nos últimos anos?

Figura 3. - Resultados relativos à questão: Em 1998, os portugueses foram chamados a pronunciar-se em referendo sobre a regionalização. Considera que esta questão deve ser discutida de novo?

Figura 4. – Organigrama Câmara Municipal do Fundão.

Folha em branco

Lista de Tabelas

Tabela 1. – Competências das Autarquias (página 23)

Tabela 2. – Competências das Freguesias (página 24)

Folha em branco

Lista de Siglas e Acrónimos

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CDU – Coligação Democrática Unitária
CESOP – Centro de Estudos e Sondagens de Opinião
CHEGA – Partido Político CHEGA
CM Fundão – Câmara Municipal do Fundão
CRP – Constituição da República Portuguesa
DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais
ESTE – Estação Teatral
IA – Inteligência Artificial
INE – Instituto Nacional de Estatística
ISCTE-IUL – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto
Universitário de Lisboa
NUTS II – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
PCP – Partido Comunista Português
PORDATA – Base de Dados Portugal Contemporâneo
PS – Partido Socialista
PSD – Partido Social Democrata
RMMG – Retribuição Mínima Mensal Garantida
RTCP – Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses
UBI – Universidade da Beira Interior

Introdução

A descentralização de competências constitui um dos eixos centrais daquilo que é o debate político e académico em Portugal. A relevância que este tema tem apresentado advém da sua dimensão administrativa e institucional mas, também, da sua capacidade de impactar de uma forma direta a vida das populações, pois aproxima a tomada de decisão dos cidadãos e permite que exista uma resposta mais eficaz às especificidades de cada território.

O presente relatório insere-se dentro deste enquadramento e resulta de um estágio desenvolvido no âmbito do Mestrado em Ciência Política da Universidade da Beira Interior, tendo como principal objetivo fazer uma análise do poder local e da descentralização de competências no caso português, através de uma perspetiva teórica e, também, prática, com especial atenção no Município do Fundão e no equipamento cultural Moagem – Cidade do Engenho e das Artes.

Numa fase inicial, este relatório apresenta o Estado da Arte, onde é contextualizada a evolução histórica e política do poder local. Parte-se da génese da instituição municipal que é herdeira da tradição romana e consolidada ao longo da história, sendo levada até ao período democrático inaugurado pela Constituição de 1976. É, então, neste sentido que se dá destaque à autonomia municipal enquanto garantia institucional da democracia portuguesa, que se encontra refletida nos princípios da subsidiariedade, da descentralização e da participação cidadã. Pode, então, dizer-se que este enquadramento evidência a importância das autarquias como instâncias de proximidade entre o Estado central e os cidadãos, e com a capacidade para adaptar políticas públicas para aquilo que são as realidades locais e responder de uma forma mais eficaz às necessidades das populações.

Numa segunda fase, é aprofundado o estudo sobre o poder autárquico, analisando a sua estrutura, o seu funcionamento e o seu enquadramento institucional. São, ainda, exploradas as funções que competem à câmara municipal e à assembleia municipal, bem como a centralidade da câmara naquilo que é a governação local. O exercício do poder a nível local é abordado como uma dimensão política e administrativa, que está sujeita a dinâmicas partidárias, a redes de influência e a práticas de liderança que condicionam a formulação e, também, a execução das políticas públicas. A literatura apresentada e analisada demonstra que, ainda que a colegialidade seja o princípio formal do executivo municipal, na prática, o presidente da câmara assume um papel determinante, sendo este visto como o principal responsável político pelos cidadãos.

Em seguida, o relatório centra-se na descentralização de competências, e onde são apresentadas as principais reformas legislativas e onde são estabelecidos quadros jurídicos para a transferência de competências do Estado central para as autarquias locais. É, também, destacada a relevância dos princípios da eficácia da gestão pública, da solidariedade inter-regional e da subsidiariedade, que procuram garantir maior proximidade na prestação de serviços públicos e na promoção da coesão territorial. É, ainda mencionado que a descentralização em Portugal tem vindo a ser marcada por algumas insuficiências financeiras, pela falta de recursos humanos especializados e, também, por limitações organizacionais.

Por sua vez, a análise empírica está centrada no Município do Fundão, que se apresenta como um caso relevante para compreender de forma prática a aplicação da descentralização. O Município do Fundão tem assumido competências em áreas-chave, como a cultura, de forma a articular as suas estratégias de desenvolvimento com a valorização do património e a dinamização de atividades culturais a nível local. A reorganização dos serviços municipais, adaptada ao quadro legal que se encontra em vigor, reflete a importância de existir uma gestão eficiente dos recursos humanos e materiais para dar resposta às novas responsabilidades assumidas. O estudo do caso específico do Fundão permite observar como a descentralização se concretiza no terreno e como esta mesma descentralização pode contribuir para a criação de políticas públicas mais ajustadas aquilo que são as necessidades da comunidade.

Assim, neste contexto, a Moagem – Cidade do Engenho e das Artes assume especial relevância. Este equipamento cultural foi recuperado a partir de um edifício industrial com um grande valor histórico, e que hoje constitui um polo cultural estratégico dentro do concelho e da região. Inserida na RTCP (Rede de Teatros e Cíneteatros Portugueses), a Moagem desempenha um papel central na descentralização da cultura, pois promove o acesso à cultura, a circulação de obras artísticas e a dinamização de agentes culturais. A realização do estágio dentro do espaço da Moagem permitiu um contato direto com a gestão cultural e administrativa, bem como uma reflexão e análise dos desafios associados à sustentabilidade financeira, à programação cultural diversificada e ainda à integração da cultura como motor de desenvolvimento a nível local.

Este presente trabalho, dedica ainda a sua atenção para o quadro político do Município do Fundão, apresentando uma análise dos candidatos à Câmara Municipal do Fundão, nas autárquicas de 2025. Esta análise foi focada na realização de entrevista informais com todos os candidatos de forma a entender que visão tem os candidatos sobre o futuro da cultura no Município.

Assim, em termos gerais, o relatório assume uma dupla dimensão, pois por um lado temos a sistematização e análise crítica da literatura sobre o poder local, descentralização

e regionalização e por outro lado temos a aplicação prática dessa análise para o caso específico do Fundão.

1. Estado da Arte

A abordagem à estrutura organizacional do território português tem sofrido diversas alterações ao longo dos últimos séculos, sendo espelho da estrutura política e características sociais de cada época. De facto, a configuração atual dos municípios portugueses diverge, de forma significativa, da conceção e matriz original do conceito de Município na Roma Antiga (Bilhim, 2004).

E isto remete, então, para a existência de uma contextualização histórica e conceptual da evolução do poder local, de forma a evidenciar as adaptações de acordo com aquilo que eram as exigências do Estado contemporâneo, bem como para a complexidade da governação democrática.

Dito de outro modo, a análise do funcionamento do sistema político e da distribuição dos diversos órgãos de soberania constituem aquilo que é visto como um eixo central dentro da ciência política. Neste sentido, é importante entender qual o papel dos municípios na arquitetura institucional do Estado em Portugal. Sendo entidades descentralizadas, os municípios operam como instâncias de proximidade entre o poder central e os cidadãos, e assumem competências que vão incidir de forma direta na gestão dos assuntos públicos locais e, também, na resolução dos problemas que afetam a vida das populações.

Ainda que o modelo municipal contemporâneo se afaste da conceção clássica da antiga Roma, a sua relevância no sistema político da atualidade é de extrema relevância, sendo este uma expressão dos princípios da subsidiariedade, da participação democrática e, também, da eficácia administrativa. Bilhim (2004) enfatiza que mesmo que tenham existido ao longo da história o aparecimento e criação de diversas autarquias, este salienta que a única que se manteve até à atualidade foi a instituição municipal, e desta forma apresenta-se como um sinal de autonomia face ao poder central, sendo essa autonomia uma das características centrais da organização do poder político em Portugal.

As autarquias locais em Portugal acabam por representar um ramo da ideia de “Estado descentralizado e desconcentrado”, tanto no sentido político, como do ponto de vista jurídico. Pode, ainda, dizer-se que as autarquias locais detêm uma autonomia plena, tanto na vertente política, como na vertente jurídica, ou seja, os órgãos das autarquias são eleitos pelos respetivos residentes locais. De acordo com Nogueira *et al.* (2020), esta situação confere aos representantes um considerável nível de legitimidade popular.

Esta autonomia do poder local deve ser vista dentro de um espírito de interdependência entre as diversas entidades públicas, por isso, seguindo esta linha de pensamento, o

Estado tem por obrigação respeitar a autonomia das autarquias locais, ainda que sem romper nas suas matérias essenciais, por sua vez, as autarquias locais devem, também, limitar-se às suas tarefas, não colocando em causa o princípio da unidade territorial e da coesão nacional (Nogueira *et al.*, 2020), ou seja, não adotando medidas que possam extravasar ou ultrapassar os limites de ação do poder autárquico/local.

Ferreira e Perestrelo Oliveira (2014), defendem, em contrapartida, que a autonomia atribuída à autarquia local não deve ser vista como ilimitada, e nem confundida com a soberania ou independência, pois em momento algum pode estar em contradição com o princípio da unidade, dentro do qual alcança o seu verdadeiro sentido¹.

O poder autárquico assenta numa estrutura simples, praticamente inalterada desde a instauração da democracia em Portugal (1974) e a aprovação da Constituição da República (1976). Através de dois órgãos (câmara municipal e assembleia municipal) é assegurado o exercício do poder executivo e do poder legislativo, sendo que a eleição destes dois órgãos é efetuada por sufrágio universal, direto e secreto por parte dos cidadãos recenseados na referida circunscrição territorial (cada um dos 308 municípios). Segundo uma perspetiva mais formal, é importante mencionar o princípio da autonomia local, que se concretiza na existência de autarquias que são dotadas de órgãos de governo próprios, que são legitimados através da realização de eleições locais. Ainda que nem sempre este princípio seja observado de forma plena, de uma regra geral, os titulares desses órgãos são escolhidos entre os residentes da respetiva localidade. A isto, acresce, também, que estas entidades dispõem de um orçamento próprio, que se destina à satisfação das necessidades públicas locais, o que vem reforçar a sua autonomia a nível político e administrativo (Caderno pedagógico, v.16, n.1, p.1-27, 2019).

O poder local encontra-se integrado dentro da administração pública, e pode ser entendido de duas maneiras diferentes: como orgânico, ou seja, como um conjunto de autarquias locais enquanto pessoas coletivas públicas e, por outro lado, pode ser entendido como material, isto é, como uma atividade regular e continua de forma a satisfazer as necessidades coletivas da população (Gaio, 2021). Porém, a Constituição da República Portuguesa coloca as autarquias locais como pessoas coletivas de direito público, com base territorial, e sendo dotadas de órgãos representativos e destinadas à prossecução de interesses das suas populações (Gaio, 2021).

¹ É, então, importante mencionar que o nosso país é uma República soberana baseada na dignidade da pessoa humana e naquilo que é a vontade popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, bem como na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social, cultural e o aprofundamento da democracia participativa (Constituição da República, art.2º,12/8/2005). No que diz respeito, em específico, ao Estado Unitário, o Estado respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública (Constituição da República, art.6º, 1278/2005).

As autarquias locais têm, também, como elementos constitutivos o seu território, o agregado populacional, os interesses comuns e os seus órgãos representativos. Em Portugal, atualmente, as autarquias locais são compostas por municípios e freguesias, e a sua organização é baseada em três princípios que segundo Carlos Gaio (2021), são vistos como essenciais. Em primeiro lugar, o princípio da autonomia local que assegura que as autarquias tenham a capacidade de regular e gerir parte dos assuntos públicos que são do interesse das suas populações, com, também, a autonomia administrativa e financeira, que está sujeita ao princípio da legitimidade. Em segundo lugar, o princípio da descentralização administrativa que, por sua vez, se refere à transferência de competências do Estado para as autarquias locais, promovendo, assim, uma maior proximidade e eficiência na gestão das questões locais. Por fim, o princípio da subsidiariedade que determina as responsabilidades públicas que são desempenhadas pelas entidades mais próximas dos cidadãos, sempre que isso se mostre mais eficaz e eficiente (Gaio, 2021).

A autonomia que é dada às autarquias locais confere-lhes a capacidade de autogoverno que se baseia na gestão independente dos recursos e na criação de regulamentações próprias, sendo que tais regulamentações estão, naturalmente, balizadas de acordo com os limites legais do país em questão. Esta autonomia é, de certa forma, fundamental para a legitimação das autarquias, estando a atuação sempre subordinada ao cumprimento da lei. A descentralização e a subsidiariedade são complementares, garantindo, assim, que as atribuições sejam distribuídas de uma forma mais eficiente, e que, também, a gestão das questões locais seja feita pela entidade que se considera mais adequada (Gaio, 2021). Os órgãos autárquicos acabam, então, por ser responsáveis pela manifestação da vontade das autarquias e, também, pela prossecução das suas atribuições e competências, sendo organizados de forma colegial e regidos pelos princípios gerais daquilo que é a atividade administrativa, como por exemplo a legalidade, a imparcialidade, a igualdade, entre outros. A independência que existe entre os órgãos deliberativos e executivos é destacada, pois garante que as suas ações estejam protegidas de interferências externas, estando assim sujeitas apenas aquilo que é a fiscalização judicial. Este modelo organizacional de que o autor nos fala, está enraizado na Constituição e reforçado por instrumentos como é o caso da Carta Europeia da Autonomia Local, o que sustenta a capacidade que as autarquias têm em atuar como um pilar da democracia e da administração pública local (Gaio, 2021).

Nuno Albuquerque Sousa (2017) analisou as últimas quatro décadas do poder local em Portugal. Na sua obra, acaba por dar destaque à importância das autarquias na estruturação do Estado democrático, bem como na promoção da participação dos cidadãos (fator de proximidade). Este, enfatiza, também, que a autonomia local, que

consta na Constituição da República Portuguesa, não se limita apenas a uma competência administrativa de descentralização, referindo-se, igualmente, a uma população residente com interesses próprios em um determinado território, e exercendo poderes políticos em democracia.

As autarquias possuem regulamentação própria, património e finanças independentes, receitas próprias e poderes tributários. A eleição para a assembleia representativa é universal e direta, podendo ser convocados referendos locais pelos Municípios e freguesias. O poder regulamentar próprio não pode ser substituído pelos regulamentos das autarquias de nível superior, e o Governo não exerce tutela política ou de mérito sobre as autarquias. A autonomia local portuguesa é de certa forma ampla, e essencialmente municipal. O autor conclui que a autonomia local é uma garantia institucional prevista na Constituição, com uma dimensão objetiva, resultando em várias situações jurídico-subjetiva (Sousa, 2017).

Em Portugal, se consideramos a vertente jurídica, podemos encontrar um Estado descentralizado e desconcentrado, uma vez que se verifica a existência de autarquias locais (art.º 235.º, n.º 1 e 237.º, CRP).

A relevância do poder local/autárquico está bem presente na necessidade de adaptar as políticas públicas nacionais / estatais ao contexto local. De facto, as políticas nacionais, que são as regras e ações criadas pelo Governo Central, nem sempre funcionam da mesma maneira em todos os locais do país, pois cada região tem as suas características próprias, as suas necessidades e diferenças, sendo necessário ajustar as políticas às regiões para que estas funcionem da melhor forma possível (Amaral, 2015).

A autonomia local é entendida como uma liberdade, isto é, o direito de decisão que é subordinada por outrem, sendo um espaço livre de decisão por parte das autarquias sobre assuntos do seu próprio interesse, e isto não pode ser posto de lado, pois caso isso aconteça podemos estar a colocar em causa o princípio do Estado democrático (Nogueira, *et al.*, 2020). As autarquias locais possuem autonomia plena tanto na vertente política, quanto na vertente jurídica, isto é, os órgãos das autarquias são eleitos pelos seus residentes locais (art.º 238.º, CRP), e estes foram criados pela Lei específica em concordância com a Lei-Quadro da Criação de Municípios (Lei n.º 142/85, de 16 de junho, na sua redação atual Lei n.º 48/99, de 16 de junho).

Esta autonomia que as autarquias possuem é, também, vista como:

(...) espírito de interdependência entre as diversas entidades públicas, sem perder de vista o imperativo da preservação da unidade e da coesão nacional, como limites supremos à descentralização administrativa (Sara Nogueira, et al., 2020, p. 12).

Posto isto, o Estado vê-se obrigado a respeitar esta autonomia, sem colocar em causa as suas matérias essenciais, porém as autarquias locais têm também de respeitar e limitar o âmbito da própria ação apenas às tarefas que lhes cabem (Nogueira *et al.*, 2020).

As autarquias locais representam o poder que se encontra mais próximo dos cidadãos, onde são usados fins públicos para as suas especificidades locais. Torna-se, então, importante que as autarquias tenham ao seu dispor diversos mecanismos que garantam a autonomia que encontramos consagrada na constituição, e, também, que as possibilitem de satisfazer os seus fins (Pinto, 2012).

Os variados regulamentos autónomos vêm demonstrar que as autarquias têm a capacidade de regular um conjunto amplo de matérias que se encontram inseridas no âmbito daquilo que são as suas atribuições. Isto contribuiu, então, para que exista uma maior concretização do princípio da igualdade, pois permite que os atos legislativos e os regulamentos de execução se adaptem às necessidades das diversas realidades locais.

Assim, o poder regulamentar que é atribuído às autarquias dá-lhes a possibilidade de ordenar a vida local, de forma a satisfazer as necessidades da respetiva comunidade (Pinto, 2012).

Se analisarmos de forma mais específica a estrutura das autarquias locais, e em concreto a dos municípios, é possível constatar que estes se organizam, por normal, segundo dois órgãos políticos: o primeiro, a assembleia municipal, que apresenta competências deliberativas, e o segundo a câmara municipal, órgão executivo. Estes dois órgãos são eleitos por sufrágio direto e secreto, com base no sistema de representação proporcional e de listas fechadas, e com mandatos de quatro anos. Assim, através deste modelo é possível garantir que cada órgão reflita, de uma forma proporcional, os votos obtidos por cada partido ou grupo de cidadãos eleitores (Assembleia da República, 2005; Câmara Municipal do Porto).

Porém, existe ainda, uma separação de funções entre os órgãos municipais, com destaque para o Conselho Municipal que é composto pelo presidente da câmara e pela assembleia municipal. É neste contexto que o presidente da câmara assume funções de chefia da administração municipal, sendo responsável por executar as decisões políticas que são aprovadas pelo Conselho Municipal e pela Assembleia Municipal (Nunes, 2009, p. 245).

Para além desta estrutura formal, os modelos de liderança política local e as formas institucionais representam quadros normativos e estruturais que de certa forma influenciam o comportamento do presidente da câmara, dos seus vereadores e do estilo de liderança adotado. Para Nunes (2009, p. 246), estas estruturas vão moldar as diversas opções de atuação dos agentes políticos locais, ainda que segundo Back (2005), estas não vão determinar de uma forma absoluta as escolhas finais. E, por isto, é possível observar

a existência de uma diversidade nas práticas políticas, ainda que se encontrem dentro do mesmo modelo institucional, ou até mesmo dentro das mesmas instituições.

Segundo Stone (2005), a maneira como cada modelo funciona depende, também, da cultura política local, da forma como os líderes interpretam o seu papel, da existência ou não de uma maioria política, das características socioeconómicas e demográficas da própria comunidade local, e ainda do contexto institucional nacional específico, ao nível da descentralização funcional e política. Outro dos fatores prende-se com a existência de fatores contextuais (Goldsmith *et al.*, 2004), em especial quando existem provas que sugerem que existe uma mudança das formas tradicionais e hierárquicas de administração urbana, para um modelo de governação urbana que se baseia em redes (Gissendanner, 2004; Denters *et al.*, 2005; Gabriel *et al.*, 2005; Rose *et al.*, 2005). Por um lado, o modelo em rede está muito ligado com a descentralização funcional, ou seja, vai criar diversos atores que operam na governação local. Isto pode levar a que exista uma fragmentação de autoridade, o que dificulta, de certa forma, a responsabilização democrática. Por outro lado, por governação tradicional e hierárquica entende-se que o poder está mais concentrado nas diversas autoridades locais formais e as eleitas.

Isto, em alguns casos, é visto como um processo que de certa forma mina a democracia e a responsabilidade política local (Guedes, 2006). De uma forma mais prática, cada modelo de liderança pode ser, também, afetado pela relação entre o presidente e o seu partido político.

Se olharmos para o caso português em específico, e ao contrário do que se verifica em grande parte dos países da Europa, o poder executivo reside, desde a Constituição de 1976, após a revolução de 1974, no conjunto da câmara municipal, e, por conseguinte, a colegialidade é formalmente o princípio que rege o processo de tomada de decisão (Nunes, 2009). Porém, na prática, o presidente da câmara é amplamente reconhecido como o principal ator do sistema da política municipal, por isso, é politicamente responsável aos olhos dos cidadãos pela gestão da política do município. Existem, porém, casos onde o presidente da Câmara tem o controlo total na constituição da lista antes da realização das eleições, e pode, ainda, posteriormente, retirar a autoridade delegada a um ou mais conselheiros, mas, no quadro jurídico não os vai poder substituir (Nunes, 2009). O papel do presidente da câmara é fundamental para o funcionamento de todo o sistema, uma vez que este tem um papel de orientação dentro e fora do Conselho Municipal, pois controla o sistema de decisão e desempenha funções políticas e administrativas, isto é,

"(...) por exemplo, a definição da ordem de trabalhos, a conceção da palavra e encaminhamento das votações. Então, em suma, podemos dizer que o Presidente da

Câmara assume um papel central, naquilo que é a estrutura do poder local, ou seja, é a figura de liderança, tanto a nível político como a nível administrativo. Este preside o executivo municipal, faz a coordenação da ação dos vereadores, faz a representação do município em diversas instâncias, exercendo competências de direção e de supervisão. No que diz respeito ao Conselho Municipal, este influencia diretamente as tomadas de decisão no mesmo, e em especial no que diz respeito à relação com as entidades externas e na gestão da autarquia, no seu quotidiano” (Nogueira, et al., 2020; Amaral, 2025).

Por sua vez, a lei confere ao presidente da câmara diversas competências, tais como: a definição da agenda, onde se encontra incluída a definição das prioridades políticas, a execução das decisões, a gestão do património municipal, as responsabilidades ligadas com o pessoal (recursos humanos), a preparação do orçamento de municipal, a representação externa, a autoridade sobre a polícia municipal, entre outras. Mas, o seu papel de liderança, é, ainda, afetado por outros fatores, contextuais e contingentes, como por exemplo, relações associadas a “poderes difusos” (igrejas, associações empresariais, sociais, desportivas, culturais, entre outras), bem como com as elites sociais (Fernandes, 1993).

A organização da câmara municipal acaba por ter uma influência direta nas funções que são desempenhadas pelos diversos vereadores e, também, no nível de influência que estes vão exercer sobre o processo de tomada de decisão. Então, o presidente da câmara tem uma margem de influência bastante significativa, pois pode distribuir mais ou menos poder dentro do mesmo modelo institucional, o que faz com que esta flexibilidade lhe permita assumir uma postura mais facilitadora, ou em certos casos, mais centralizadora das funções e dos poderes que lhe são atribuídos (Nunes, 2009).

Por outro lado, é ainda importante falar da influência que a máquina partidária tem sobre o funcionamento do poder local, pois a estrutura partidária pode ter um impacto significativo naquilo que é o estilo de liderança adotado por cada presidente da câmara, que condiciona, também, o processo de decisão. Em alguns casos, as decisões das políticas são debatidas de forma prévia no seio da organização partidária antes mesmo de serem discutidas em reuniões da Assembleia Municipal. Porém, existem alguns casos onde se realizam reuniões de forma regular entre a sede local do partido e os respetivos representantes eleitos – presidente e vereadores – de maneira a assegurar que existe uma coerência entre a orientação partidária e a ação que é realizada pelo executivo ou até da representação do partido na Assembleia Municipal (Nunes, 2009).

Neste sentido, é importante refletir sobre o papel dos cidadãos nos processos da governação local. A existência de uma densidade, complexidade e desigualdades nos

programas de governação tornam essencial o envolvimento ativo da população local. Segundo Santos (2013), o envolvimento da população pode assumir um papel fundamental naquilo que é o questionamento dos próprios mecanismos de decisão, em especial nos contextos onde se observa uma maior proximidade, como é o caso das pequenas e médias cidades. Pode, então, dizer-se que a participação dos cidadãos é considerada como uma dimensão central em diversas teorias contemporâneas no que ao planeamento urbano e aos modelos políticos democráticos diz respeito.

No caso português, podemos observar a existência de uma cultura municipal fechada e vista como fortemente hierarquizada, a governação local, por sua vez, caracteriza-se por apresentar um exercício de poder mais personalizado do presidente da câmara que assenta em relações individualizadas na sua rede de informantes (Francisco, 2007) e nas redes informais, pessoais e partidárias que lhes permite de uma forma mais expedita navegar por entre vários níveis de democracia, de forma a obter os recursos que necessitam para os seus projetos locais (Batista, 2008).

Segundo Fernandes (1992), o poder que foi conquistado após a revolução de 1974, exerce-se ainda de uma forma pouco transparente e permeável à vontade dos cidadãos, sendo, de certa forma, difícil descortinar os interesses que representam. E ainda que se encontrem próximos das populações, regista-se um nível de desconfiança que pode acabar por minar a relação dos cidadãos com os seus representantes, mesmo num contexto de proximidade.

Mais uma vez, no caso específico de Portugal, as práticas de cidadania, que de certa forma se traduzem na mobilização cívica, no associativismo e na participação em partidos e sindicatos, e até mesmo em organizações voluntárias de solidariedade, acabam por aumentar de uma maneira evidente os aglomerados, pois segundo Silva *et al.*, (2008), o tamanho da cidade afeta a maneira como os direitos e os deveres dos cidadãos são exercidos. E isto deve-se ao facto de a proximidade espacial constituir, de certa forma, um facilitador do contacto entre os cidadãos e as instituições, e, também, porque no contexto urbano as oportunidades de interação e discussão política acabam por ser maiores (Silva *et al.*, 2008).

Se olharmos mais a fundo para o poder local em Portugal, percebemos que este assenta em uma organização que foi herdada do liberalismo, e ao longo do século XX as elites políticas locais acabaram por sofrer uma evolução naquilo que é o processo de seleção, isto é, durante a monarquia e a primeira república as câmaras e os respetivos presidentes eram eleitos, no Estado Novo os presidentes de câmara passaram a ser nomeados, e, só a partir de 1976 é que voltaram a haver eleições, e pela primeira vez com o sufrágio universal (Almeida, 2013).

Para os autores Suzana Silva e Francisca Gonçalves (2019), e segundo o plano da organização político-administrativa do Estado, os municípios são estruturas que apresentam na atualidade condições adequadas para a implementação de algumas políticas públicas responsivas, que acabam por ser essenciais para que exista a formação de comunidades inclusivas e que sejam socialmente resilientes. Por sua vez, a democracia local deve ser um laboratório para a reforma democrática e um combate aquilo que é a apatia e ao populismo, porém estas autoras sugerem que isto só será possível se existir uma reforma do poder local que se inspire na proximidade com os cidadãos. Suzana Silva e Francisca Gonçalves (2019) consideram, também, que é importante e necessário alterar o modelo de financiamento existente para as políticas públicas, que não pode ser alcançado com as reformas que já existiram no poder local português.

Antes da revolução de abril de 1974, as autarquias locais eram, de certa forma, desvalorizadas, uma vez que os políticos priorizavam o governo central, ignorando, assim, os assuntos municipais. Por sua vez, a oposição também não dava importância ao poder local, sendo este percebido como secundário. Mesmo após o 25 de abril de 1974, a situação não mudou de imediato, pois quem se encontrava no poder, estava ocupado com a disputa do poder central. E até mesmo, os movimentos sociais, apenas se centravam em objetivos de índole partidária ou em reivindicações imediatas (Ruivo, 1988).

O poder local português foi herdado do liberalismo, pois com a reforma administrativa de 1835 criou-se a figura do governador civil, que já contava com diversas competências entre as quais a organização dos deputados da nação e a transmissão das leis, regulamentos e ordens superiores às autoridades subalternas. Porém, com as reformas que foram realizadas durante o século XIX, a República encontrou o distrito bem implantado naquilo que era a estrutura orgânica do Estado e o governador civil como o delegado privilegiado do poder central (Almeida, 2013).

Tudo isto teve mudanças a partir do golpe de estado de 1926, onde foram dissolvidos todos os corpos administrativos, e ficando os governadores civis encarregados do envio para o ministério do interior dos nomes dos cidadãos que iriam fazer parte das futuras comissões administrativas das câmaras municipais (Decreto-Lei nº 11.875 de 13/7/1926.) Estas comissões administrativas funcionaram apenas entre 1926 e 1937 onde, finalmente, foram nomeados os presidentes de câmara efetivos (Almeida, 2013).

Com o regime democrático foi-se assistindo à redução dos poderes dos, então, governadores civis, e por isso, a partir de 1974, deu-se início a um processo de descentralização administrativa e do reforço do poder local, com o objetivo de fortalecer as instituições políticas e administrativas do estado social (Wollmann, 2004).

Esta mudança na orientação política foi realizada no sentido de descentralização, do alargamento dos direitos e oportunidades dos cidadãos, bem como da capacidade de influenciar e participarem no processo de decisão local (Almeida, 2013).

Neste sentido, a Constituição de 1976 acabou por definir algumas linhas relativas às atribuições e competências dos municípios, freguesias e, ainda, futuras regiões administrativas. Foi a partir deste mesmo ano que começaram também a existir eleições autárquicas de uma forma regular, onde inicialmente os intervalos eram de 3 anos e a partir de 1985 passaram a ser de 4 anos². Para que se conseguisse construir uma rede de estruturas locais era necessário que os partidos encontrassem suportes dentro das comunidades locais. Foi, então, instituído um sistema de listas fechadas, sendo a distribuição de mandatos feita com o recurso ao método *D'Hondt* de acordo com a lei eleitoral em vigor em Portugal³. Importa referir que este processo foi determinante para aproximar os cidadãos das questões políticas e fomentar hábitos de participação no jogo político-eleitoral, nomeadamente ao nível da demonstração da capacidade efetiva dos cidadãos serem além de eleitores, representantes dos seus concidadãos. Pode, então, dizer-se que os partidos políticos foram uma escola para a aprendizagem daquilo que é a democracia local (Almeida, 2013).

As regras eleitorais permaneceram inalteradas até 1997, data da revisão constitucional que estabeleceu a possibilidade de grupos de cidadãos eleitores concorrerem às eleições autárquicas, porém apenas nas eleições de 2001 foram aceites candidaturas para as câmaras municipais de cidadãos independentes em nome individual ou integrados em grupos sem vínculos a partidos políticos já estabelecidos. Estes grupos tinham certas semelhanças com os partidos locais existentes nos países do Norte da Europa, essencialmente na Alemanha, onde o regime federal origina uma forte aposta dos partidos nos níveis de governo central e regional, mas um enorme desinvestimento dos mesmos ao nível mais baixo dos municípios (Almeida, 2013).

Após a constituição de 1976, iniciou-se o processo de transferência de competências para as autarquias locais, em Portugal, tendo este processo sido consubstanciado através da lei nº159/99, de 14 de setembro. Esta lei veio definir o quadro de transferências de atribuições e competências, onde se destacou os princípios da subsidiariedade, da eficiência da gestão pública e da solidariedade inter-regional- (Domingos, 2019). Quanto ao princípio da subsidiariedade este está ligado com a repartição das competências entre o Estado e as autarquias locais, bem como entre os próprios níveis autárquicos,

² Para consultar os resultados eleitorais das eleições autárquicas ver: <https://www.eleicoes.mai.gov.pt/#> e <https://www.cne.pt/content/eleicoes-referendos>. Consultado a 16 de março de 2025.

³ Lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais: https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/legis_leoal_2021_06_04.pdf. Consultado a 16 de março de 2025.

garantindo que as prestações dos serviços públicos se encontram sempre o mais próximo possível dos cidadãos de forma a garantir que estes se encontram na melhor posição para satisfazer as necessidades existentes. O princípio da eficiência da gestão pública permite prever que as autarquias conheçam da melhor forma a realidade local vivida, de maneira a existir uma melhor gestão dos recursos públicos. E por fim, o princípio da solidariedade regional está ligado com a tentativa da correção das desigualdades territoriais existentes entre as autarquias e regiões, de forma que exista uma repartição mais justa daquilo que são os recursos públicos, para que se garanta o reforço da coesão nacional (Domingos, 2019).

Previu, ainda, a transferência progressiva de competências nas diversas áreas. Porém, devido à ausência de financiamento significativo, bem como de mecanismos adequados para a transição e articulação entre os diferentes níveis de governo, verificou-se um conjunto de barreiras e dificuldades para a efetiva implementação destes princípios. Segundo Ana Domingos (2019), esta ausência de verbas veio violar o princípio da autonomia local e veio contribuir para o agravamento dos desequilíbrios entre os municípios.

Posta esta situação, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio, então, substituir a que anteriormente estava em vigor, e de certa forma veio promover uma reforma mais estruturada. Foram, então, introduzidos dois mecanismos distintos: a transferência legislativa e a delegação contratual de competências. Esta nova lei em vigor, obrigou a que exista uma definição dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais que serão necessários para o exercício das novas competências. Veio ainda, consolidar o papel das comunidades intermunicipais e a regulação do associativismo autárquico, promovendo assim uma descentralização progressiva e sustentada.

Aliado a isto, estava, também, o princípio da autonomia local que se encontra referido no n.º1 do artigo 6.º da Constituição, sendo o mesmo ladeado pelos princípios da subsidiariedade e da descentralização democrática da administração pública, tendo ambos uma grande importância no âmbito da transferência de competências do Estado para as autarquias locais (Domingos, 2019).

2. Poder Autárquico

Por autarquia podemos entender a capacidade e o direito da própria sociedade determinar, de forma imperativa, a sua ordem para o fim político. Porém, é importante lembrar que a forma de individualizar a sociedade política se identifica com aquilo que é a sua ordem total. Pode, ainda, dizer-se que a autarquia tem um conteúdo perfectivo, o que significa que é um cultivo do eu (Weber, 1978).

Segundo Sergio Castauo (2001), o ponto chave está na questão da autarquia, na medida em que se implica necessariamente o autogoverno ou a coordenação da própria política. Este autor defende que autarquia política é essencial para a organização das sociedades e para a realização do bem comum. A autarquia não é um conceito estático, mas um princípio dinâmico que se adapta às mudanças históricas e políticas, mantendo-se fundamental para a estrutura das sociedades. Castauo (2001) enfatiza que embora as condições políticas mudem, a necessidade de autogoverno e de organização política própria permanece uma constante em todas as sociedades.

Segundo António Fernandes (1993), o desenvolvimento do poder autárquico deu-se em um contexto de descentralização do Estado, e acabou por ter uma certa influência ao impulsionar alguns fatores ou caminhos relativos à estrutura do Estado, tais como: o desejo, cada vez maior, de tornar o Estado mínimo, a expansão daquilo que eram as comunidades supranacionais e ainda a pressão democrática para aumentar a participação local, no que diz respeito à governação.

Segundo Ruivo *et al.* (1998), o funcionamento do poder local em Portugal ocorre em um quadro complexo que é feito com ruturas e continuidades. As ruturas muito ligadas ao anterior regime que vigorava, antes do 25 de abril de 1974, porém também as continuidades estavam ligadas ao fim desse mesmo regime, bem como a democratização das instituições locais já existentes. É, ainda possível observar que as continuidades herdadas do regimes anterior eram a nível administrativa, a nível cultural e, ainda, a nível das práticas políticas, e isto acabava por condicionar de forma clara o desenvolvimento do poder local.

Assim, em Portugal, o poder local, desde a revolução de 1974, passou por diversas fases de desenvolvimento. Numa primeira fase, o poder local apresentava-se como motor para a mobilização da população, bem como, para a promoção da respetiva participação política. Esta veio ser a resposta para um conjunto de reivindicações dos movimentos sociais, através de ações pontuais que eram dirigidas para a satisfação das necessidades de base, bem como, para a melhoria daquilo que eram as condições de vida da época (Fernandes, 2012). Numa segunda fase, assistiu-se à diminuição do empenhamento ideológico, e também partidário, mas por outro lado deu-se o aumento da vontade de

liderança efetiva que se criou com a Revolução. Estava, então, o poder local centrado nos grupos político-partidários, e encontrava-se em fase de ensaio a melhor maneira de dinamizar agentes sociais e de utilização dos recursos que se encontravam disponíveis (Fernandes, 2012).

Apenas com a chegada da Constituição de 1976, se reconheceu a importância dos municípios e se estabeleceu um quadro legal para aquilo que é o exercício das suas funções. A legislação que à Constituição se seguiu, e essencialmente, a partir de 1980, veio alargar as competências autárquicas, ainda que, este aumento de atribuições de competências às autarquias não tivesse sido acompanhado por uma dotação de recursos financeiros e técnicos, o que acabou por criar dificuldades na gestão municipal (Fernandes, 1993).

Tal como observado por Domingos (2019, pp. 60-61) “(...) o processo de transferência não correu da melhor maneira, nomeadamente, porque as transferências não foram ‘acompanhadas das verbas necessárias à sua implementação efetiva’ (...)” (...) “*sendo que [e]xigir dos municípios o desempenho de tarefas para as quais não dispõem de meios necessários e suficientes é atentar contra o princípio da autonomia local (art. 235.º da CRP) e representa uma grave atitude de desresponsabilização do Estado*” (Domingos, 2019, p. 61).

Esta situação acabou por gerar contestação por parte das autarquias, e em especial dos presidentes de câmara, organizados na Associação de Municípios, e onde reivindicavam ao governo central o aumento do financiamento para que dessa forma pudessem exercer as novas funções que lhes tinham sido atribuídas (Fernandes, 1993).

Se olharmos em específico para o contexto português, conseguimos perceber que não existe uma forte tradição regionalista. O único caso onde a questão da autonomia regional se torna mais relevante é nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores, pois nestes casos, apenas estão envolvidas elites políticas e não a população em geral. Assim, os municípios surgem como os principais contrapesos ao poder central, acabando por exercer uma certa resistência contra a sua tendência centralizadora (Fernandes, 1993).

Neste sentido, e de acordo com um estudo realizado pelo ISCTE-IUL, entre os meses de fevereiro e abril de 2025, e onde foram realizadas 3059 entrevistas telefónicas a indivíduos com 18 anos ou mais. A amostra foi feita de forma a garantir que existia representatividade ao nível das regiões das NUTS II, sendo o objetivo deste relatório a compreensão da opinião dos portugueses relativamente ao municipalismo, à desconcentração e descentralização das responsabilidades nas políticas públicas, bem como no que diz respeito à regionalização.

Focando na parte da desconcentração e descentralização e regionalização, é então, possível percebermos que cerca de 53% dos inquiridos consideraram que se deve transferir

mais competências para entidades sediadas a nível local. Em específico, na região norte, 58% dos inquiridos são da opinião de que deve haver, também, uma maior transferência de competências para as autarquias. No ponto da regionalização 71% dos inquiridos é da opinião que a discussão sobre a regionalização devia voltar a ser aberta, sendo esta opinião é transversal a todo o território nacional; por outro lado 75% dos inquiridos diz que a decisão sobre a regionalização deve ser realizada através de um novo referendo; e 57% dos entrevistados é da opinião que os presidentes das CCDR devem ser eleitos pelos habitantes da região, por sufrágio direto.

Ao longo dos tempos, tem-se discutido a regionalização e a transferência de competências para as regiões administrativas e/ou autarquias. Na sua opinião, a distribuição de competências é adequada ou deveria ser alterada?

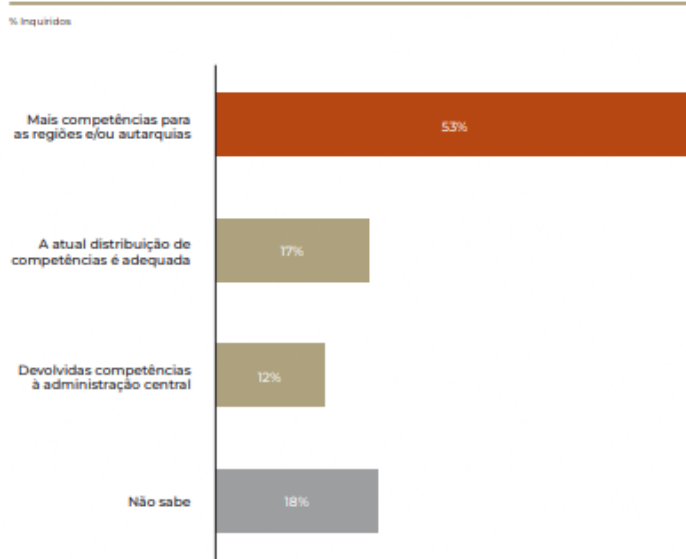


Figura 1 - Resultados relativos à questão: Na sua opinião a distribuição de competências é adequada ou devia ser alterada?

Qual o seu nível de conhecimento em relação ao processo de descentralização de poderes para as autarquias e regiões, que tem estado em curso nos últimos anos?

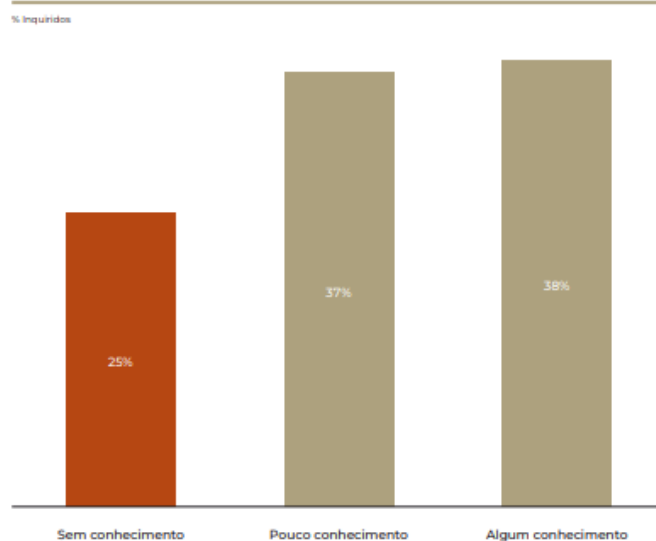


Figura 2 - Resultados relativos à questão: Qual o seu nível de conhecimento em relação ao processo de descentralização de poderes para as autarquias e regiões, que tem estado em curso nos últimos anos?

Em 1998, os portugueses foram chamados a pronunciar-se em referendo sobre a regionalização. Considera que esta questão deve ser discutida de novo?

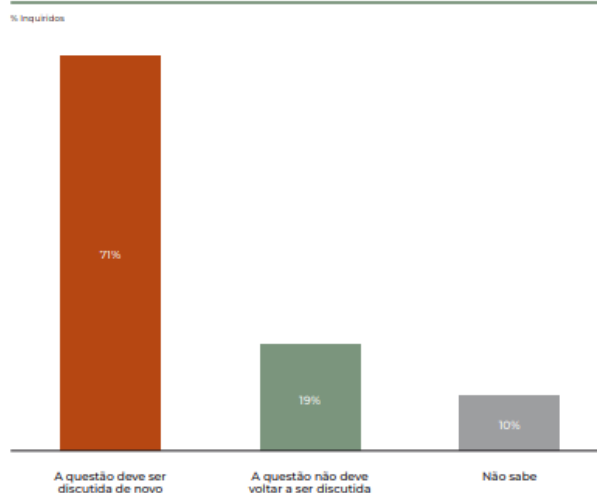


Figura 3 - Resultados relativos à questão: Em 1998, os portugueses foram chamados a pronunciar-se em referendo sobre a regionalização. Considera que esta questão deve ser discutida de novo?

Segundo Ribeiro (2022), o debate da regionalização, em Portugal, voltou a estar mais presente naquilo que é a agenda política, tendo esta sido impulsionada pela inclusão do tema no XXIII Programa de Governo, onde se incluía a proposta da realização de um

novo referendo em 2024. E, ainda, pela lei nº50/2018 que promovia a transferência de mais competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais.

De acordo com o mesmo autor existem dois fatores que justificam a importância da regionalização: em primeiro lugar, este fala na questão da democracia como forma de aproximar os cidadãos, e ainda fomentar políticas que se ajustam da melhor forma às realidades locais. Em segundo lugar, o autor fala da questão do desenvolvimento, isto é, a valorização dos recursos e das iniciativas locais, de forma a exigir uma maior capacidade de liderança e, também, uma maior institucionalização a nível regional (Ribeiro, 2022).

A par desta visão, Ribeiro (2022) acrescenta uma nota crítica, pelo facto de Portugal apresentar um território “pequeno” para se regionalizar, embora refira que existem exemplos, como a Suíça e a Dinamarca, onde se pode assistir à coexistência de regiões onde as dimensões são idênticas ou inferiores às possíveis regiões em Portugal⁴.

Luísa Salgueiro, presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), em uma entrevista publicada pelo jornal Público a 28 de maio de 2025 na sequência da realização de um fórum sobre o poder local, pediu ao governo em funções que mostre vontade e disponibilidade de aprofundar ainda mais aquele que é o processo de descentralização de competências dadas às autarquias. A autarca lembrou que é importante levar em consideração o estudo realizado pelo ISCTE, que revela que os cidadãos têm maior confiança nas suas autarquias locais do que na própria administração central. É, ainda, mencionado por Luísa Salgueiro a questão da nova lei das finanças locais, que segundo a mesma já estava a ser negociada com os anteriores governos, sendo esta essencial para garantir que o processo de descentralização de competências não tenha um impacto financeiro negativo dentro das autarquias, e ainda para que estas apresentem um funcionamento objetivo e claro⁵.

Nas últimas duas décadas, as autarquias conseguiram reforçar a sua autonomia, porém enfrentaram algumas limitações impostas pelo poder central, pois o Estado acaba por

⁴ No referendo realizado em 1998 sobre a possibilidade de criação de regiões administrativas, o resultado a nível nacional contou com cerca de 63,5% de votos contra e apenas 36,5% de votos a favor. A nível regional, só no Alentejo podemos observar a existência de uma maioria favorável, com 50,7% a favor. No caso do Algarve, é possível observar a existência de um resultado equilibrado, onde há uma ligeira vantagem para os votos contra com 51% dos votos. As restantes regiões votaram contra a proposta apresentada; no caso do Douro e Minho com 56,9% dos votos contra, em Trás-os-Montes e Alto Douro com 69% dos votos contra, na Beira Litoral com 77,2% dos votos contra, na Beira Interior com 76,6%, na Estremadura e Ribatejo com 76,2% dos votos contra e, por fim, em Lisboa e Setúbal com 59% dos votos contra. (<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/mapa-oficial/4-1998-186523> - consultado a 10 de setembro)

⁵ <https://www.publico.pt/2025/05/28/politica/noticia/municipios-pedem-novo-governo-vontade-aprofundar-processo-descentralizacao-2134733>. Consultado a 10 de setembro de 2025.

criar serviços paralelos para coordenar as autarquias, o que dificulta a sua autonomia de forma plena. Pode concluir-se, então, que o modelo de descentralização e regionalização ainda não está completamente definido, e as autarquias continuam a desempenhar um papel central na organização territorial do país. Esta autonomia continua sujeita a conflitos com o poder central, que tenta manter o controlo sobre a gestão do território. Segundo Fernandes (1993), o poder autárquico tornou-se em um elemento essencial da democracia portuguesa, ainda que a sua consolidação continue dependente do processo de descentralização incompleto e politicamente disputado.

Neste sentido, e segundo Susana Silva e Francisca Gonçalves (2019) os municípios são estruturas que atualmente apresentam as condições necessárias e adequadas para a implementação de “políticas públicas responsivas”, que são importantes para que existam comunidades inclusivas e a nível social resilientes. Por sua vez, a democracia local pode e deve ser vista como um laboratório para a reforma democrática, bem como essencial para o combate á apatia e aso populismos. As autoras enfatizam, ainda, que será necessário que exista a alteração do modelo de financiamento, bem como instituir instrumentos que controlam de forma efetiva a gestão das políticas públicas (Silva e Gonçalves, 2019).

3. Descentralização de Competências

Por descentralização administrativa podemos entender o princípio estruturante da organização do Estado Português, que foi consagrado pelo artigo 6, n.º1 da Constituição da República Portuguesa. Segundo o artigo 6, o Estado tem de respeitar a autonomia das autarquias locais e promover a descentralização democrática das mesmas (Ferreira *et al.*, 2017). Por sua vez, a descentralização política difere daquilo que é a descentralização administrativa, através da qual o governo central delega responsabilidades a agentes locais, mas mantém o poder de determinar e, também, de controlar decisões (Teles, 2021).

As autarquias locais são definidas pelo artigo 235º da Constituição da República como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, e cuja função é a promoção dos interesses das populações. A organização das autarquias obedece ao princípio da descentralização administrativa (artigo 237º), isto significa que o Estado deve transferir mais atribuições e competências para as autarquias locais e garantir, assim, maior autonomia na gestão dos territórios. Apesar desta autonomia constitucionalmente prevista, as autarquias estão sujeitas a uma tutela administrativa do Estado, que consiste na verificação do cumprimento da legalidade, segundo o que se encontra estipulado no 242º da Constituição da República Portuguesa. Esta supervisão limita-se apenas a garantir o respeito pelas normas e não implica um controlo direto daquilo que é a atuação política das autarquias (Ferreira *et al.*, 2017).

Se olharmos de uma forma mais aprofundada para a estrutura e organização das autarquias locais, é de notar que estas incluem freguesias e municípios, sendo vistas as duas formas básicas de administração territorial descentralizada. Cada autarquia local é composta por órgãos representativos que são responsáveis pela governação local: e em primeiro lugar encontramos as freguesias onde o seu órgão deliberativo a assembleia de freguesia e como órgão executivo a junta de freguesia; por outro lado temos os municípios que tem como órgão deliberativo a assembleia municipal e como órgão executivo a camara municipal (Ferreira *et al.*, 2017).

As autarquias podem associar-se de forma a administrar interesses comuns, indo ao encontro dos artigos 248º e 253º da Constituição da República Portuguesa. Porém, estas associações podem assumir a forma de comunidades intermunicipais ou, então, áreas metropolitanas, de forma a fortalecer a cooperação entre os diferentes territórios. Por sua vez, a autonomia financeira assenta no artigo 238º da CRP, que estabelece que cada entidade local pode e deve ter património finanças próprias (Ferreira *et al.*, 2017).

No que diz respeito ao quadro legal das autarquias locais este sofreu algumas reformulações segundo a Lei nº75/2013, que estabeleceu um novo regime jurídico para

aquilo que é o estatuto das autarquias locais, bem como o regime de transferência de competências do Estado para os municípios e freguesias, o associativismo autárquico e ainda as entidades intermunicipais. Esta legislação veio substituir, parcialmente, a lei nº169/99 que anteriormente regulava as competências das autarquias (Ferreira *et al.*, 2017).

Então, segundo a Lei nº75/2013, as autarquias devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, sobriedade, complementaridade e ainda o interesse público, incluindo, também, a possibilidade de ampliação das suas competências através da delegação e transparência de responsabilidades. É, também, importante notar que as autarquias exercem diversos tipos de competências, e onde se incluem as competências de consulta e planeamento, competências e investimento e, ainda, as competências de licenciamento e fiscalização (Ferreira *et al.*, 2017).

Ainda de acordo com os mesmos autores, as principais áreas de atuação das autarquias locais vão variar de acordo com o nível da administração local. No caso das freguesias, estas têm atribuições em áreas como o equipamento rural e urbano, o abastecimento público, a educação e a cultura, cuidados primários de saúde e de ação social, proteção civil e segurança, e, ainda, o ordenamento urbano e rural. Por outro lado, os municípios possuem atribuições no que diz respeito à energia, transportes e comunicações, ensino, educação e formação profissional, património, cultura e ciência, saúde e ação social, habitação, proteção civil e ambiente, a promoção do desenvolvimento e ordenamento do território, a gestão florestal e defesa do consumidor, e por fim a cooperação externa. Apesar disto, as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais desempenham um papel de extrema importância na gestão integrada de recursos e serviços públicos, e em especial no planeamento estratégico e nos investimentos regionais (Ferreira *et al.*, 2017). É, ainda, importante salientar as iniciativas legislativas mais recentes, que tem algum impacto naquilo que é a descentralização, em especial das medidas apresentadas nas XIII Legislatura da Assembleia da República (2017), e onde algumas das propostas que são analisadas por Ferreira *et al.* (2017), incluem o projeto lei nº383/XIII (PSD), que de uma forma geral propõe a descentralização nas áreas da educação, saúde, ação social, gestão territorial e florestal e a orla costeira. Por outro lado, a proposta de projeto lei apresentada pelo governo visou criar um quadro legal para a transparência de competências, reforçando os princípios da subsidiariedade e a autonomia local. Por sua vez, o projeto lei apresentado pelo PCP, estabeleceu condições e requisitos para esta descentralização. São ainda mencionadas pelos autores outras iniciativas legislativas, porém todas vão, de certa forma, ao encontro a uma maior descentralização de competências. Nestas propostas, os principais setores abrangidos pela descentralização são a saúde, a educação, a proteção civil e a segurança pública, a gestão ambiental e o

saneamento básico, os transportes e comunicações e a gestão de património e equipamentos coletivos. (Ferreira *et al.*, 2017).

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ÁREA	MUNICÍPIOS Uníverson aplicável	MUNICÍPIOS que exercem (18.07.22)	% que exercem (18.07.22)
EDUCAÇÃO	278	278	100%
PROTEÇÃO CIVIL	278	278	100%
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	268	268	100%
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	278	278	100%
ESTACIONAMENTO PÚBLICO			
<i>Regulação e Fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos</i>	278	278	100%
<i>Instrução dos processos de contraordenação</i>	278	278	100%
<i>Decisão do processo e aplicação de coimas e custas</i>	278	278	100%
PRAIAS			
<i>Águas balneares costeiras no Continente</i>	52	52	100%
<i>Águas balneares interiores no Continente</i>	84	84	100%
MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR	278	278	100%
SAÚDE	201	51	25%
AÇÃO SOCIAL	278	73	26%
CULTURA			
<i>Licenciamento de espetáculos de natureza artística</i>	278	278	100%
<i>Gestão, valorização e conservação dos imóveis classificados de âmbito local e de museus não nacionais</i>	55	41	75%
<i>[77 imóveis]</i>			
HABITAÇÃO			
<i>Transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana</i>	278	278	100%
<i>Transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social</i>	10	8	80%
POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE	278	278	100%
<i>Conselhos Municipais de Segurança da PSP</i>	278	75	27%
<i>Conselhos Municipais de Segurança da GNR</i>	278	211	76%
ÁREAS PORTUÁRIAS	77	57	74%
AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO	278	271	97%
COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	67	36	54%
ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			
<i>Lojas de Cidadão</i>	278	36	13%
<i>Espaços Cidadão</i>	278	217	78%
<i>Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes</i>	278	82	29%
<i>Gabinete de Apoio a Emigrantes</i>	278	171	62%
JUSTIÇA			
<i>Reinserção social de jovens e adultos</i>	278	278	100%
<i>Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica</i>	278	278	100%
<i>Rede de julgados de paz</i>	278	70	25%
<i>Apoio às vítimas de crimes</i>	278	278	100%
DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS			
<i>Municípios</i>	278	115	41%
<i>Freguesias</i>	2882	1146	40%
VIAS DE COMUNICAÇÃO (ESTRADAS)			
<i>Gestão dos troços de estradas e equipamentos e infraestruturas (perímetros urbanos)</i>	278	278	100%
<i>Titularidade (acordo IP/município)</i>	278	26	9%
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO			
<i>[Comunicação prévia: 153 imóveis; 92 municípios]</i>			
<i>[Acordos celebrados: 48 imóveis; 21 municípios]</i>			
<i>[Homologados s/acordo: 13 imóveis; 7 municípios]</i>	278	181	65%
<i>[A aguardar homologação: 5 imóveis; 3 municípios]</i>			

Tabela 1- Competências das Câmaras Municipais (DGAL – Direção Geral das Autarquias)⁶

⁶ <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/>. Consultado a 10 de setembro de 2025.

Competências das Freguesias	Descrição das competências
Gestão do espaço público	Limpeza de vias e espaços públicos; manutenção de mobiliário urbano; pequenos arranjos urbanísticos.
Espaços verdes e jardins	Manutenção e gestão de espaços verdes, canteiros e jardins públicos.
Mercados e feiras	Organização e gestão de mercados e feiras locais. (não abastecedores).
Equipamentos educativos e sociais	Manutenção de escolas do 1.º ciclo e pré-escolar; apoio a programas de ação social.
Atendimento ao cidadão	Criação e gestão de Espaços Cidadão; prestação de serviços administrativos.
Atividades culturais e recreativas	Promoção de eventos culturais, recreativos e desportivos de âmbito local.
Proteção civil	Colaboração em ações de proteção civil e socorro, nomeadamente em incêndios e em situações de crise.
Licenciamento de atividades na via pública	Autorização de publicidade, fogueiras, acampamentos ocasionais, espetáculos e máquinas de diversão.
Toponímia e numeração de polícia	Atribuição de nomes a arruamentos e numeração de edifícios, com o parecer da câmara municipal.
Gestão de cemitérios	Administração de cemitérios da freguesia.
Promoção da cidadania	Apoio a iniciativas de cidadania ativa, participação e inclusão social.
Colaboração ativa com o município	Execução de tarefas delegadas pelos municípios (através de um protocolo).

Tabela 2 - Competências das Freguesias 7.

3.1. Descentralização de competências – Câmara Municipal do Fundão

De acordo com o comunicado realizado pelo município, que se encontra disponível no portal da autarquia, o Município do Fundão assumiu de forma oficial competências na área da cultura, a partir do dia 1 de janeiro de 2024, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2019⁸.

No caso do município do Fundão, não existem quaisquer registos que este tenha rejeitado as competências que foram transferidas para os municípios, e que se encontram descritas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com a exceção da questão relacionada com a descentralização das competências relativas às estradas⁹.

Segundo o portal + Transparência, após terem sido aceites as competências da área da cultura, é necessário, ainda, realizar um acordo onde se estabeleça os termos da transferência de competências. Ainda segundo a mesma fonte, a proximidade com as populações é essencial para resolução de diversos problemas concretos das pessoas no dia a dia. É, ainda, relevante conhecer as necessidades das pessoas e ter uma certa capacidade de intervir para suprimir essas necessidades de uma forma ágil e descomplicada.

⁷ Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/57-2019-122195230>; <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/50-2018-116068877>; https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1990&tabela=leis. Consultado a 10 de setembro de 2025.

⁸ <https://www.cm-fundao.pt/>. Consultado a 10 de setembro de 2025. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2019-122773838-122773941>. Consultado a 10 de setembro de 2025.

⁹ <https://portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/transferencia-de-competencias/>. Consultado a 10 de setembro de 2025.

Segundo a publicação feita em Diário da República, no dia 19 de abril de 2024, que aprovou a alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, a consolidação da autonomia dada ao poder local exige que exista uma organização eficaz daquilo que são os serviços autárquicos de forma a responder às atribuições dos Municípios e das competências dos órgãos municipais. Neste sentido, a estratégia de desenvolvimento do Fundão, com novas funções nas áreas cultural e social, e o quadro de transferência de competências para as autarquias, segundo a Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, exige uma reorganização dos serviços municipais. Por sua vez, segundo o Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro, é estabelecido o regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais. Por outro lado, a Assembleia Municipal, aprova o modelo de estrutura orgânica e, também, a estrutura nuclear, com unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, em conformidade com a Lei n.º49/2012, de 29 de agosto. Esta reorganização mantém a estrutura hierárquica, que é composta por diversos departamentos. A Assembleia Municipal aprovou o modelo de estrutura orgânica, cumprindo o estipulado no que consta no Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de outubro (pág.1).

Se olharmos de forma concreta para a área da Cultura, de acordo com o artigo 46º, do Diário da República (de 19 de abril de 2024), o Município do Fundão, tem como principais tarefas, no que diz respeito à divisão da Cultura: zelar pela defesa e, também, pela divulgação do património histórico e cultural do território, reforçando e apoiando a disseminação do conhecimento, da criatividade e, ainda, da inovação, através da articulação entre os diversos agentes e de um conceito de cultura plural e, também, da gestão de equipamentos culturais. Tem, ainda, a função de acompanhar as atividades dos serviços que se encontram afetos à Divisão de Cultura, garantindo, assim, a coordenação dos diversos equipamentos culturais do município, nomeadamente a Moagem - Cidade das Artes e do Engenho, a Biblioteca Municipal, os Museus Municipais e do Casino. Compete, também, ao município a gestão de equipamentos afetos à divisão da Cultura, de forma a promover e qualificar os equipamentos culturais, dinamizando, então, a promoção de iniciativas municipais ou o apoio das coletividades locais, de maneira, a garantir a coordenação da agenda cultural do município. É, ainda, responsabilidade do município, o desenvolvimento de programas culturais dirigidos a públicos específicos, nomeadamente em função da idade, com vista à promoção da ocupação dos tempos livres (pág, 36).

Por sua vez, de acordo com o artigo 48º, do Diário da República (2024), na Área de Gestão e Programação Cultural, as seguintes tarefas: a coordenação da equipa relativa ao equipamento cultura “A MOAGEM- Cidade do Engenho e das Artes”, e garantir a manutenção do mesmo em articulação com os serviços competentes. Tem, também, de

executar programas de animação e promoção cultural, desenvolvendo as atuações necessárias à preservação da identidade cultural da região. Outra das tarefas passa por garantir a promoção de ações de sensibilização junto da população, com o objetivo de assegurar um melhor conhecimento do património cultural do concelho do Fundão. Deve, também, assegurar todo o apoio às entidades culturais que tenham sua sede localizada no concelho, de forma a promover e dinamizar as iniciativas das coletividades e das associações locais nas várias áreas que à animação local, recreativa e ocupação de tempos livres dizem respeito. Este apoio pode realizar-se através da disponibilização de meios logísticos, bem como através da celebração de protocolos de colaboração com as entidades já referidas.

Uma das tarefas centrais prende-se com a promoção da realização de atividades destinadas a vários públicos, estando em articulação com os diversos serviços municipais. Tem, também, a missão de promover e apoiar medidas e ações que visam a preservação dos valores culturais locais, bem como, o apoio a atividades e projetos de criação, no âmbito do património cultural, material e imaterial do Município, colaborando com estabelecimentos de ensino superior e centros de investigação científica. E, por último, compete, ainda, executar todas as demais funções inseridas na respetiva área funcional e as que lhe forem cometidas por norma legal ou decisão superior (pág. 37).

4. A instituição de estágio: CM Fundão

De acordo com a Lei n.º 75/1392, artigos 32.º e 33.º da Lei das Autarquias Regionais - Regal - Parte 3 (2013), os conselhos municipais têm diversas obrigações. As obrigações serão transcritas na íntegra dada a sua importância naquilo que é a compreensão do funcionamento daquilo que é o executivo municipal (Assembleia da República, 2013).

- a) *Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais;*
- b) *Participar, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições do município, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação da assembleia municipal;*
- c) *Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;*
- d) *Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;*
- e) *Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;*
- f) *Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;*
- g) *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;*
- h) *Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;*
- i) *Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;*
- j) *Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;*
- k) *Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos;*
- l) *Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;*
- m) *Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com o Estado e propostas de celebração e denúncia de contratos de delegação de competências com o Estado e as juntas de freguesia e de acordos de execução com as juntas de freguesia;*
- n) *Submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, propostas de resolução e revogação dos contratos de delegação de competências e dos acordos de execução;*
- o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- p) *Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas,*

ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

s) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

z) Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;

aa) Promover a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às obras referidas na alínea anterior;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

hh) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

oo) Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;

vv) Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

aaa) Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

ccc) Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

ddd) Deliberar sobre as formas de apoio, em complementaridade com o Estado, às instituições de ensino superior, do sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação e ao Serviço Nacional de Saúde, para a requalificação dos equipamentos e infraestruturas ou para o desenvolvimento de projetos ou ações, de interesse para o município, nas condições a definir em contrato-programa.

2 - A alienação de bens e valores artísticos do património do município é objeto de legislação especial.¹⁰

A Câmara Municipal do Fundão é o órgão executivo do município do Fundão, que se situa no distrito de Castelo Branco, e tem como principal missão definir e executar políticas tendo em vista a defesa dos interesses e da satisfação das necessidades da população local. A câmara municipal é neste momento composta pelo presidente da câmara e por seis vereadores (7 eleitos), e as principais funções dos mesmos são essencialmente a gestão dos serviços municipais, bem como a promoção de atividades culturais e sociais, e, também, o desenvolvimento económico e a manutenção das infraestruturas locais.

O início da história do município do Fundão remonta para anos pré-históricos, pois existem evidências da presença humana desde a idade do bronze. Foi, porém, na época romana que existiu uma intensa ocupação, que é demonstrada por vestígios de *villae* e

¹⁰ https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1990&tabela=leis. Consultado a 10 de setembro de 2025.

algumas inscrições epigráficas latinas que foram encontradas na região. Por sua vez, na idade média, e em especial durante a fundação de Portugal, foram construídos vários templos, incluindo a Igreja Matriz dedicada a S. Martinho, mencionada nas inquirições realizadas por D. Dinis no ano de 1314 (Câmara Municipal do Fundão)¹¹.

Apenas entre os séculos XVI e XVIII, o Fundão prosperou significativamente, tendo sido essencialmente impulsionado pela indústria de lanifícios e pela chegada de inúmeras famílias judaicas, pois de certa forma esta comunidade acabou por contribuir de uma forma significativa para o desenvolvimento da região. Mais tarde, diversas iniciativas vieram reforçar a importância da indústria no Fundão, sendo de ressaltar a fundação da Fábrica Real, por Marquês de Pombal.

No ano de 1747, o Fundão foi elevado à categoria de vila, e estabeleceu-se como sede do concelho, e é desde 1988 considerada cidade e sede de concelho. Na atualidade, este município conta com 23 freguesias, e, desempenha, ainda um papel importante na região centro de Portugal. A nível populacional o município do Fundão conta com cerca de 26 503 habitantes, de acordo com os censos realizados em 2021¹². O município abrange ainda uma área que se estima de 700,20k km², o que resulta em uma densidade populacional de aproximadamente 37,9 habitantes por km² (Instituto Nacional de Estatística).

No que diz respeito ao projetos e áreas de intervenção do município, essas são as seguintes: em primeiro lugar a ação social que tem como objetivo dar todo o tipo de apoios necessários para que exista uma reversão da situação de vulnerabilidade social e económica, no sentido da promoção da qualidade de vida das pessoas que ao gabinete de ação social recorrem, dando especial atenção aos agregados familiares e indivíduos que se encontram em situação de risco ou exclusão social; em segundo lugar, a agricultura e desenvolvimento rural que tem como objetivo incentivar a produção agrícola e de forma a combater o abandono das terras agrícolas, e para isso o município apresenta um conjunto de medidas e programas que permitem potenciar as aptidões do solo para a produção agrícola, contribuindo para que exista um maior desenvolvimento económico do mundo rural a nível local. Dentro dos programas para este setor podemos encontrar o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, o aproveitamento hidroagrícola gardunha sul e a rota europeia do queijo. Uma terceira área de atuação incide sobre o ambiente, onde o desenvolvimento sustentável é uma das principais prioridades da câmara municipal, porém aposta, também, na recolha e tratamento de resíduos, no uso de energias limpas, na proteção das florestas, e na gestão do centro de recolha de animais

¹¹ www.cm-fundao.pt/index.php/municipio. Consultado a 10 de setembro de 2025.

¹² https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&userLoadSave=Load&userTableOrder=13267&tipoSeleccao=0&contexto=pq&selTab=tab1&submitLoad=true. – Consultado a 10 de setembro.

errantes do fundão; em quarto lugar, a cultura, que é assumida como um dos grandes pilares no desenvolvimento do concelho, que aposta na capacidade criativa da sociedade civil, na construção de uma rede de equipamentos culturais e ainda na implementação de propostas inovadoras que contribuem para o crescimento e para qualidade da oferta cultural da região; em quinto lugar, o desporto que se considera uma cidade desportiva promovendo aos seus munícipes e visitantes variadas atividades desportivas, tendo o movimento associativo contribuído de uma forma significativa para o desenvolvimento de várias modalidades; em sexto lugar, a educação que integra a divisão de educação, cultura e ação social e é assumido pelo executivo municipal como uma das áreas prioritárias, dinamizando a ação social escolar, atividades de animação e apoio à família e conselhos municipais de educação; em sétimo lugar, no que diz respeito ao acolhimento e migrações, o município tem uma iniciativa que tem por nome *Fundão, Terra de Acolhimento*, que tem como principal objetivo facilitar a vida dos migrantes desde da sua chegada e ao longo do todas as etapas seguintes, para que dessa forma se sintam o máximo acolhidas; em oitavo lugar, no que diz respeito ao turismo, o município apresenta um portal com o nome de *Visit Fundão*, onde apresentam diversas rotas e sítios que os turistas podem visitar, alojar-se e realizar as suas refeições; e por fim, em nono lugar, no que diz respeito ao ordenamento do território e ao urbanismo o município apresenta um portal denominado de *Geo Portal* onde são apresentadas diversas informações geográficas acerca do município (Município do Fundão)¹³.

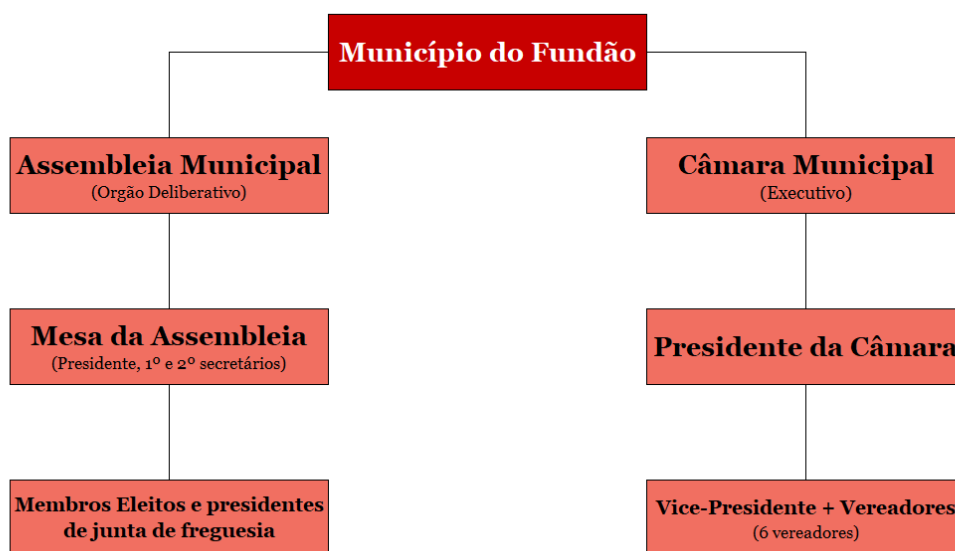


Figura 4. Organograma Município do Fundão (fonte: Câmara Municipal do Fundão)

¹³ <https://www.cm-fundao.pt/index.php/viver>. Consultado a 10 de setembro de 2025.

Este organigrama do Município do Fundão reflete a estrutura político-administrativa que por norma está presente nos municípios portugueses. Esta encontra-se dividida em dois órgãos principais: a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal. Por um lado, a assembleia municipal é órgão deliberativo, sendo as suas funções a fiscalização da atividade realizada pelo executivo e aprovação de vários documentos (orçamento, planos de atividades, entre outros). É composta por um presidente e pelo primeiro e segundo-secretário. Por outro lado, temos a câmara municipal que desempenha funções de órgão executivo, isto é, a gestão do município bem como a execução das políticas públicas a nível local. Esta é composta, no município do Fundão, por seis vereadores, onde se encontra incluído o vice-presidente. Ao presidente da câmara, em específico, compete a coordenação política e também administrativa, delegando funções aos vereadores, que exercem funções em várias áreas de governação, sendo essas áreas no caso do fundão as seguintes: desporto e juventude, feiras e mercados, proteção civil, mobilidade, turismo e comunicação, qualidade de vida urbana, valorização dos produtos locais, transição energética e ambiente, ação social, inclusão e igualdade, gestão de recursos humanos, saúde, educação, habitação, desenvolvimento rural, agricultura e florestas, avaliação, monitorização e auditoria, participação e proteção de dados, urbanismo, modernização administrativa, e por fim, redes de cooperação, conhecimento e ciência.

4.1. MOAGEM – Cidade do Engenho e das Artes

A Moagem - Cidade do Engenho e das Artes é um equipamento de cultura sediado no Município do Fundão. O edifício remonta à indústria fundanense do século XX, e surgiu formalmente em 1922, tendo sido encerrado no final dos anos 80.

Podemos dizer que é um equipamento cultural que assenta na recuperação do complexo edificado da antiga empresa moagem do Fundão, contemplando diversas valências que interagem na criação de uma oferta cultural integrada, que muito contribui para o desenvolvimento cultural e turístico do concelho do Fundão. Desempenha, também, o papel de núcleo com funções de organizar e dinamizar a oferta cultural e turística em todo o território concelhio.

A Moagem faz, ainda, parte da RTCP – Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, que é um instrumento estratégico fundamental para o combate às assimetrias regionais e o fomento da coesão territorial no acesso à cultura e, também, às artes em Portugal, assente na descentralização e na responsabilidade partilhada do Estado Central com as autarquias e com as entidades independentes. Desta forma, a RTCP, irá de certa forma, contribuir para a incrementação da procura e das ofertas culturais, para o aumento das coproduções entre entidades, para o reforço da circulação de obras artísticas, para o

fomento da articulação programática entre equipamentos da rede, para o desenvolvimento de agentes culturais e artísticos locais, para o desenvolvimento de estratégias de mediação e, por fim, para as boas práticas na transição digital, sustentabilidade ambiental, inclusão e acessibilidade física, social e intelectual (Câmara Municipal do Fundão).

Tudo isto contará com três fases de implementação, que são:

1. A credenciação – consiste na avaliação e no reconhecimento oficial da qualidade técnica dos equipamentos culturais que integram a RTCP;
2. O apoio à programação – este apoio dado às entidades gestoras dos equipamentos credenciados, na RTCP, destina-se à programação que englobe projetos das artes performativas e, complementarmente, de cruzamento disciplinar e das artes visuais;
3. A valorização e qualificação dos recursos humanos - com enfoque em várias áreas/funções profissionais (da técnica à produção, da mediação à comunicação, da literacia laboral ao atendimento ao público), contribuirá para uma maior capacitação dos equipamentos que integrem desde logo a RTCP, bem como de outros que sejam potenciais candidatos a membros da rede, criando-se, assim, mais condições para o crescimento qualitativo das equipas que os integram (Direção-Geral das Artes.)

A nível de espaços, a Moagem, conta com um auditório que tem uma lotação de 146 lugares, este encontra-se totalmente equipado para a realização de espetáculos de diversas áreas. Conta, também, com uma sala de exposições que se situa no antigo armazém da Moagem do Fundão, esta sala destina-se ao acolhimento de exposições de arte contemporânea. Podemos, ainda, encontrar na Moagem um Núcleo de Interpretação da Moagem do Centeio, onde se efetua a reconstituição do circuito de maquinaria de processamento do cereal, de forma a evidenciar o encadeamento de processos. A Moagem, conta, ainda, com um Laboratório de Tecnologias Criativas, e este é um centro de recursos multimédia que é destinado à criação artística, no âmbito do som e da imagem, disponibilizando, ao público, material de edição profissional que permita a criadores atingirem padrões mais elevados de qualidade técnica, contempla, ainda, a produção e conteúdos audiovisuais associados à própria Moagem. Por fim, conta com um estúdio, que é uma sala que tem uma lotação de 50 lugares, e este é usado para diversos usos (Câmara Municipal do Fundão; Moagem – Cidade do Engenho e das Artes).

5. Estágio

O estágio curricular decorreu no âmbito do 2º ano do mestrado em Ciência Política, e realizou-se na Câmara Municipal do Fundão, em específico na Moagem – Cidade do Engenho e das Arte, que se apresenta como uma estrutura municipal, bastante ativa na dinamização da cultura no município do Fundão. O espaço da Moagem funciona, simultaneamente, como centro cultural, bem como, palco de diversos eventos, o que de certa forma proporciona a existência de um ambiente dinâmico e diversificado no que ao desenvolvimento de atividades culturais diz respeito.

As atividades que desenvolvi ao longo dos três meses de estágio proporcionaram-me uma aproximação mais prática com as dinâmicas do poder autárquico no município do Fundão, permitindo obter uma compreensão mais clara sobre os processos de decisão, planeamento e implementação de algumas políticas públicas, nomeadamente na área da cultura. Por outro lado, considero que as tarefas desenvolvidas me fizeram criar e ter uma visão mais concreta do papel que a cultura desempenha enquanto instrumento de coesão territorial e, também, de afirmação da identidade local.

Uma das principais componentes do estágio remeteu para a participação em eventos promovidos e apoiados pela CM Fundão, e em especial nas iniciativas culturais que foram coordenadas e organizadas pela Moagem. Neste sentido, tive a oportunidade de estar envolvida de forma direta com as várias fases da produção cultural, ou seja, desde a conceção das iniciativas e atividades até à sua concretização. Esta mesma presença em eventos do município deu-me a oportunidade, não só, de observar a parte logística e de organização interna, mas por outro lado de interação com alguns agentes culturais da região – desde cidadãos, artistas, técnicos e responsáveis políticos. Este envolvimento mais direto nas iniciativas da região teve peso na compreensão, de uma forma prática, sobre a articulação que existe entre as políticas públicas no Fundão, e a forma como os eventos se constituem na proximidade entre a autarquia e os cidadãos.

No que aos eventos e iniciativas, em específico, diz respeito, durante o período de estágio estive presente nos seguintes:

- concerto de comemoração do 25 de abril, que se realizou no dia 25 de abril de 2025, no auditório da Moagem;
- no dia 2 de maio de 2025 na peça de teatro “A minha solidão devia ter asas”, que contou com 2 sessões, onde a da manhã foi dedicada às escolas secundárias do Fundão, e a da noite ao público em geral, e realizou-se no auditório da Moagem;
- no dia 24 de maio presença na peça de teatro “Babel” que teve lugar no auditório da Moagem;
- presença em 3 dos 4 dias da Feira Ibérica de Teatro 2025 (em parceria com a ESTE - Estação Teatral), entre os dias 25 e 28 de junho de 2025, esta teve lugar

em vários espaços da Moagem, mas também, na Escola Secundária do Fundão e no Octógono. A Feira Ibérica foi bastante enriquecedora pois tive a oportunidade de contactar com artistas e agentes culturais vindos de várias zonas de Portugal, mas, também, vindos de Espanha. Neste sentido, foi interessante entender a forma como eles vivem a cultura e como de certa forma valorizam o nosso país. Neste evento, participei na receção do público e dos artistas, e auxiliiei em algumas montagens e desmontagens, de rua, ao longo dos 3 dias em que participei.

Para além destes eventos, participei ainda na produção e organização de outras iniciativas que ocorreram no município do Fundão neste período. São exemplos disso, o auxílio na organização de algumas fases de produção para o Dia da Criança, da Festa da Cereja 2025, da Feira do Queijo 2025 e os Encontros de Cinema 2025.

Ao longo do estágio, estive presente em duas sessões da Assembleia Municipal. A primeira realizou-se no dia 25 de abril de 2025, como a comemoração do 25 de abril, enquanto a segunda sessão realizou-se no dia 09 de maio. Ambas as sessões foram realizadas no Casino Fundanense.

A presença nestas assembleias permitiu-me ter um contacto mais direto com os mecanismos de deliberação e debate político, naquilo que é o seio do poder local, em específico do município do Fundão. Considero esta experiência bastante enriquecedora, pois proporcionou-me o contacto com os representantes eleitos do município, bem como, com alguns dos representantes políticos da CM Fundão. Com esta presença, foi possível compreender, de um modo mais claro, o funcionamento da autarquia do Fundão e quais os temas que marcam a agenda política do município.

A participação na assembleia comemorativa do 25 de abril, onde foram homenageados alguns dos antigos presidentes da assembleia municipal do Fundão - e onde constava um nome bastante conhecido a nível nacional e internacional António Guterres – fez-me refletir sobre o peso e papel que as autarquias podem ter na promoção de valores democráticos, bem como na valorização e preservação da história e da identidade local, que no Fundão ainda se mantém bastante viva e ativa.

Outra das tarefas que realizei ao longo do estágio foi o apoio na redação de documentos institucionais, diretamente ligados à área da cultura e eventos culturais do município. Um dos documentos foi utilizado pelo presidente da câmara em uma entrevista realizada por uma rádio local, e era referente a todos os eventos e iniciativas do município com carácter anual. Por sua vez, o segundo documento consistia na enumeração e breve descrição dos eventos realizados e a realizar no município de abril até início de julho, para serem apresentados em uma assembleia municipal, em conjunto com as restantes áreas de intervenção do município durante o período já mencionado. As redações destes

documentos exigiram que tivesse algum domínio da linguagem institucional, bem como alguma sensibilidade a nível cultural e político de forma a garantir que existia coerência entre o discurso da autarquia e aquelas que são as suas práticas. Posso, ainda, dizer que esta atividade me permitiu desenvolver algumas competências no ramo da comunicação política de cultura e institucional, bem como na articulação existente entre a cultura, a política e o território naquilo que é o contexto da autarquia do Fundão.

Como já mencionado anteriormente, ao longo do estágio estive presente e colaborei de forma ativa na produção e na organização dos eventos culturais da Moagem. Esta tarefa dividiu-se em várias vertentes, pois passou pela receção de convidados, pela gestão logística de alguns eventos, e pelo apoio na montagem e desmontagem de alguns espaços para que se realizassem todas as iniciativas de acordo com o plano da instituição. Com a participação ativa na produção dos eventos consegui desenvolver algumas competências como: ganhar uma visão mais prática sobre como funciona o trabalho cultural dentro da Moagem em articulação com a CM Fundão, mas também, desenvolver melhor as minhas capacidades de organização e planeamento, e ainda comunicação e o trabalho em equipa. Outra dimensão que tive a oportunidade de ir aprofundando ao longo do estágio foi a receção e o acolhimento de visitantes e público dentro do espaço da Moagem, em diversos momentos, como foi o caso de eventos culturais (concertos e peças de teatro) e exposições (no caso, a prÉpOstÓnica, que foi a exposição que esteve patente na moagem durante o meu período de estágio). Através deste contributo, consegui articular, melhor, o meu posicionamento institucional e relacional, sempre em articulação com a função de representação da autarquia do Fundão, bem como da Moagem, tentando sempre criar um ambiente de maior proximidade e hospitalidade com o público.

Por fim, desempenhei, também, funções na parte de gestão e dinamização das redes sociais da Moagem, essencialmente nas contas de *Facebook* e de *Instagram*. Em específico, as tarefas que desenvolvi foram:

- a elaboração de conteúdos escritos para as publicações de promoção e divulgação dos eventos, de acordo com as informações na drive da Moagem;
- colaborei, ainda, na seleção de algumas imagens para as publicações de abril a junho;
- acompanhei de forma prática a gestão de redes sociais e tive acesso às mesmas de forma a, também, conseguir fazer a edição de algumas publicações;
- Partilha de algumas ideias e técnicas que considerei interessantes de forma a a potenciar, ainda mais, as atividades que eram promovidas pela Moagem, como por exemplo, a realização de mais *reels*, que na sociedade atual têm crescido cada vez mais dentro da comunidade jovem, bem como a realização de um maior

número de *giveways* de maneira a atrair mais público para dentro do espaço da Moagem.

Das tarefas relacionadas com as redes sociais acredito que desenvolvi melhor as minhas competências ao nível da comunicação institucional dentro daquilo que é o marketing digital, e ainda o desenvolvimento de uma perceção mais crítica sobre o uso das redes sociais enquanto instrumento de participação, de transparência e, também, de afirmação daquilo que é a cultura local do Fundão. Concluo, ainda, que o uso de redes sociais é um ponto forte para a promoção do acesso à cultura, garantindo uma relação direta e imediata com os cidadãos, ultrapassando, deste modo, o custo associado à mobilidade, bem como a outros canais de informação e divulgação.

Foi ainda durante o período de estágio que tive a oportunidade de contactar e ter conversas informais com os candidatos à Câmara Municipal do Fundão nas eleições autárquicas de outubro de 2025. A opção foi convidar todos os candidatos à Câmara Municipal do Fundão para a realização de entrevistas individuais de forma presencial ou virtual, sendo que se optou por convidar os candidatos que assumiram publicamente a respetiva candidatura. Foram, deste modo, realizadas as seguintes entrevistas: Catarina Gavinhos (CDU); Rui Peleção (PS) em formato presencial e Alcina Cerdeira (Movimento Independente “Comunidade com Força” e Hugo Silva (Chega) de modo online. Porém, não foi possível a realização da entrevista ao candidato do PSD, Miguel Gavinhos, pois este não me deu uma resposta em tempo útil de realização e inclusão da entrevista neste relatório.

Considero que a realização destas entrevistas veio enriquecer o meu estágio, e posteriormente o relatório de estágio, pois achei que seria importante perceber quais as visões dos candidatos às autárquicas de 2025, e assim ter uma pequena análise do futuro da cultura no município do Fundão. O modelo e a estrutura do questionário que foi previamente validada pela equipa da Moagem, de forma a assegurar que as questões iam ao encontro da realidade do município.

No que toca a pontos menos positivos do estágio gostava de destacar um no que ao meu desempenho diz respeito:

1. Ao analisar o estágio dei conta que poderia ter tido uma participação ativa em mais eventos, porém devido a estar a viver na Covilhã, foi complicado fazê-lo.

Neste sentido, acredito que poderia ter tido uma presença mais ativa nos eventos dos quais apenas auxiliei, na sua produção cultural, como foi o caso dos Encontros de Cinema do Fundão 2025 e a Festa da Cereja 2025. Acredito que teria sido, também, interesse ter participado na Assembleia Municipal do dia do Concelho do Fundão, realizada no dia 9

de junho de 2025, mas por motivos anteriormente já mencionados não foi possível a presença na mesma.

6. Candidatos à Câmara Municipal do Fundão – Visão sobre a Cultura do Município

Embora não esteja diretamente relacionado com o âmbito do estágio e as tarefas previstas, optou-se por realizar um conjunto de entrevistas aos candidatos à câmara municipal do Fundão nas eleições autárquicas de 2025 (candidatos assumidos publicamente). Este caminho visa complementar as atividades do estágio, aproveitar o âmbito eleitoral e melhor compreender as diversas visões para a área da cultura dos candidatos, num contributo para o debate em torno da cultura no Fundão.

Os convites para as entrevistas foram dirigidos aos seguintes candidatos: Catarina Gavinhos (CDU), Rui Pelejão (PS), Alcina Cerdeira (Independente – “Comunidade com força”), Miguel Gavinhos (PSD) e Hugo Silva (CHEGA). Atualmente, dois dos candidatos já se encontram a assumir funções na Câmara Municipal do Fundão, a saber: Miguel Gavinhos, atual vice-presidente e Alcina Cerdeira, atual vereadora. Rui Pelejão é atualmente jornalista, e nunca esteve ligado à política. Hugo Silva, foi bombeiro até junho de 2025, e apresenta-se, também, pela primeira vez como candidato numas eleições. Catarina Gavinhos é professora universitária em Castelo Branco, e já está ligada à política do Fundão, sendo inclusive deputada municipal.

A primeira entrevista realizada foi à candidata pela CDU, Catarina Gavinhos. Ao longo da conversa foram debatidas várias questões que considerei relevantes, e onde esta mencionou a existência de um circuito fechado no que toca ao acesso às bolsas e oportunidades culturais, lembrando que é importante fazer uma divulgação em massa das condições de acesso. E por isso acredito que esta crítica apareça como uma preocupação com aquilo que é a transparência e a democratização do acesso à cultura “(...) eu acho que está num circuito muito fechado. (...) Eventualmente era a única coisa diferente que faria aí.” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

Catarina Gavinhos menciona, também, a importância da valorização do papel das políticas culturais como um instrumento de desenvolvimento local, identidade e pertença, em especial em regiões do interior onde existe uma menor assistência e apoio por parte do Estado Central.

“Acho que nós todos precisamos um bocadinho de pertencer a alguma coisa e acho que essa parte é importante, a sensação de pertencer.” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

A falta de infraestruturas e a articulação regional são apontadas pela candidata como um ponto negativo. A ausência de infraestruturas adequadas, como uma sala de espetáculos maior e a existência de alguma descoordenação das agendas culturais entre os

municípios vizinhos são vistos como um entrave à circulação e ao aproveitamento cultural na região.

“Falta uma sala decente (...), e falar com os municípios à volta. Às vezes passamos um mês sem termos nada e de repente, no mesmo fim de semana, temos coisas boas em todo o lado” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

Catarina Gavinhos defende que a continuidade e o fortalecimento de iniciativas que já se encontram em fase de execução, e reforçou a ideia de que é importante existir uma melhoria progressiva, sem existência de rutura com aquilo que já funciona, o que de alguma forma pode revelar uma visão prática e realista da gestão cultural do município. Bem como, a criação de uma gestão integrada dos espaços culturais já existentes no município do Fundão, para desta forma se evitar a sobreposição, disputas institucionais e uma má utilização das infraestruturas que se encontram disponíveis.

“A estratégia é... não deitar fora nenhum do trabalho que já foi feito e tentar melhorá-lo” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

“Não vale a pena estarem a disputar as capelinhas (...) os espaços todos devem ser geridos pela mesma equipa” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

O diálogo com a comunidade e com os agentes culturais foi, também, um ponto valorizado pela candidata da CDU, reforçando que a programação cultural deve ser feita a partir de uma escuta ativa das pessoas e da articulação com os interesses locais.

“Nós temos de falar com as pessoas para saber o que é que elas querem, não é? Não há outro caminho” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

Sobre deixar uma mensagem aos habitantes do Fundão e aos agentes culturais do município, que compromisso assume com a área da cultura, esta diz que a irá proteger de todas as formas que forem possíveis, de forma a colmatar as falhas existentes do apoio vindo do poder central no que ao financiamento dos agentes culturais diz respeito, falando inclusive dos concursos da Dgartes, que considera “cada vez mais miseráveis”.

“E, portanto, eu acho que o município pode contar que com a CDU tenha emprego cultural no Fundão. Eu acho que é uma coisa...Acho que falta muito trabalho cultural” (Gavinhos C., professora universitária, comunicação pessoal, 2 de junho 2025).

A segunda entrevista foi realizada a Rui Peleirão, candidato à Câmara Municipal do Fundão pelo Partido Socialista. No início da entrevista, o candidato começou por reconhecer que existe uma estratégia positiva no que diz respeito à estratégia cultural desenvolvida no Fundão nos últimos 15 anos, valorizando, também, a coerência e a continuidade das políticas culturais que têm vindo a ser implementadas. Porém, Rui

Pelejão considera que existe uma falha estrutural, que é a ausência de uma estratégia inclusiva para um público mais amplo, tendo salientado a existência de uma perceção em torno de uma “oferta cultural elitista”, que não se encontra alinhada com os interesses de segmentos populares e da juventude.

“E penso que há aí um ou dois eixos que importa valorizar e sublinhar, que foi saber fazer coexistir uma oferta cultural diferenciada para diversos públicos, não populista no sentido da cultura de entretenimento pura e dura, como fazem muitas das autarquias” (Pelejão R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

“(…) estratégia cultural, por um lado, foi bastante bem conseguida nessa ligação com a identidade, a arte contemporânea e a identidade local, bem conseguida a trabalhar com o público escolar, mal conseguida trabalhar para uma cultura para todos” (Pelejão R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

O candidato apresentou críticas, também, no que diz respeito à “municipalização” e elitização da cultura, e assim este propõe a existência de uma política cultural mais inclusiva e participativa, e essencialmente baseada na “democracia cultural”, que de certa forma reconhece, não só o público como recetor, mas como produtor cultural. Então, segundo Rui Pelejão, deve existir uma maior abertura para diferentes géneros e linguagens artísticas, bem como uma maior integração dos jovens nos processos de programação cultural. Considera, ainda, que a escuta informal, mas ativa, dos cidadãos e, também, dos criadores de forma a conseguir desenhar da melhor maneira as políticas públicas para o município.

“A democracia cultural é basicamente um apelo à participação coletiva de uma comunidade que ela é também não apenas um recetáculo ou público, mas deve ser também produtor cultural” (Pelejão R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

Rui Pelejão acredita que será viável a criação de políticas de itinerância cultural para o caso específico das freguesias, bem como um apoio efetivo às bandas filarmónicas e às associações locais, de forma a reconhecer-lhes o seu valor a nível local e, também, comunitário. O candidato, salienta ainda que é muito importante a aposta em uma cultura de rua e de proximidade, de forma a combater o isolamento e revitalizar a cidade, e em especial ao fim de semana.

“(…) colmatar aquela lacuna que eu falava há bocadinho, de uma cultura para todos, de fazer as pessoas perceber que o entretenimento é uma forma também de proporcionar às pessoas cultura, no sentido do convívio e as pessoas juntarem-se à volta de uma manifestação” (Pelejão R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

No que aos equipamentos culturais e infraestruturais diz respeito, o candidato, expôs a sua visão de uma forma bem clara, dizendo que o Cineteatro Gardunha deve ser visto

como um centro de exibição, convívio e utilizado para a criação de espetáculos à disposição de públicos diversificados. Por outro lado, afirma que a Moagem deve ser utilizada com “fábrica de criatividade”, ou seja, um espaço de experimentação (oficina), e de apoio direto à criação artística. São, também, colocadas algumas críticas ao modelo de residências artísticas de curta duração, propondo como alternativa as bolsas de criação de longa duração, que de certa forma estimulem a existência de uma relação mais aprofundada do artista com a região.

“Portanto, nesse duplo sentido, acho que as bolsas de criação artística de longa duração são muito mais interessantes do que a residência artística de fim de semana para um artista pagar as contas, que todos temos de pagar” (Peleção R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

Rui Peleção apresenta uma visão dupla no que ao património diz respeito. Em primeiro lugar, este aborda o plano do ponto de vista material, onde refere que ser importante a conservação e a existência de uma melhor comunicação ao público, dando o exemplo da criação de QRcodes e de maior acessibilidade. Em segundo lugar, o património como simbólico e vivencial, apresentando propostas como, por exemplo, a realização de eventos culturais em alguns locais históricos da região, bem como a ativação cultural do espaço patrimonial, focado, também, no público mais jovens.

“(…) outra lacuna, há bocadinho falava do hip-hop, a música eletrónica é hoje, talvez, o fenómeno musical que mais impacta um segmento de jovens com menos de 30 anos e não temos oferta de música eletrónica no Concelho do Fundão, a não ser este festival agora do Picadeiro” (Peleção R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

A cultura é vista e apresentada, pelo candidato, como um instrumento de coesão social e da promoção da felicidade pública, estando alinhada à visão mais ampla de desenvolvimento local de Rui Peleção. Estando, ainda a estratégia cultural intrinsecamente ligada à sua proposta política para os próximos 10 anos.

“Tornar o Fundão uma cidade mais feliz, mais alegre, onde apeteça estar, viver e sair à rua” (Peleção R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

Salienta a necessidade e a importância de apoio ao talento local, de forma a levar a produção artística do concelho para além da região, dando assim uma maior visibilidade a nível nacional, de forma, também a trazer artistas até ao Fundão. Fala, ainda, na importância de respeitar os públicos, de maneira a construir um município amigo da cultura.

“Ser, portanto, um município amigo da cultura, mas que sabe que a cultura é fundamental para construir uma comunidade mais feliz e coesa” (Peleção R., jornalista, comunicação pessoal, 11 de junho de 2025).

A terceira entrevista foi realizada à candidata Alcina Cerveira, que se apresenta como candidata independente à Câmara Municipal do Fundão, sendo no momento vereadora do mandato ainda em funções.

Logo no início da entrevista, entende-se que a candidata apresenta uma estratégia política que está, de certa forma, muito centrada na cultura como pilar de desenvolvimento local. Esta apresenta a política cultural como uma política transversal, e que tem implicações diretas na coesão social, na educação, no turismo, na economia, e também, na cidadania.

Alcina Cerdeira, insistiu bastante na questão da democratização do acesso à cultura, salientando que a cultura deve ser acessível a todos, e que deve existir uma oferta diversificada, essencialmente eclética e participativa. É dito, ainda, que a cultura não deve ser assumida como passiva, ou seja, na assistência a espetáculos, exposições, entre outros, mas como uma prática ativa de cidadania, bem como uma construção identitária. “Afirmar a cultura como um fator distintivo da construção da cidadania, (...), e como meio eficaz de desenvolvimento social, (...), é um compromisso que se pretende reforçar” (Cerdeira A., vereadora Câmara Municipal do Fundão, comunicação pessoal, 18 de junho de 2025).

A candidata vê a cultura como um meio de educação cívica, ou seja, de auxílio na construção de “adultos mais educados, respeitadores e participativos”, reforçando a ideia de cultura como uma política pública e com claros objetivos emancipadores. Outro ponto apontado como bastante importante, por Alcina Cerdeira, refere-se ao esforço claro de levar as iniciativas culturais para fora daquilo que é o centro urbano, de forma a promover itinerâncias culturais e valorizar, assim, as freguesias da região. Este processo acaba por vir dar um contributo para a existência de uma maior coesão territorial, pois promove o acesso cultural naquilo que são as periferias do concelho, bem como a revitalização de espaços devolutos, como é o caso de antigas escolas e de centros culturais.

“E é nesse sentido que considero mesmo que temos de ocupar, como eu disse, as itinerâncias, tem de haver itinerâncias a vários níveis. Essas itinerâncias são geradoras, certamente, de maior sustentabilidade. Porque, como disse, envolvem várias dinâmicas” (Cerdeira A., vereadora Câmara Municipal do Fundão, comunicação pessoal, 18 de junho de 2025).

Esta vê como essencial a continuação na aposta em programas como a Rede de Casas do Lugar do Sentir e o projeto educativo Raízes e Asas, que de alguma forma mostra preocupação estratégica com a transmissão inter-geracional do património imaterial da região. Segundo a candidata, esta abordagem associa de forma clara, a cultura, a educação e a identidade local. A candidata dá exemplos como a Casa do Barro, a Casa do

Queijo que são bons exemplos da utilização de espaços patrimoniais como locais de aprendizagem ativa, de experimentação artística e, também, de empreendedorismo cultural.

“O turismo, educação, património, tem de se ligar. E questões que têm de se sedimentar. Valorizar, por exemplo, o património urbano como um espaço de identidade” (Cerdeira A., vereadora Câmara Municipal do Fundão, comunicação pessoal, 18 de junho de 2025). A candidata apresenta, também, uma visão contemporânea da cultura, mostrando-se aberta à inovação tecnológica e à cultura digital, como exemplos disso refere a existência de projetos como impressoras 3D, e a integração da inteligência artificial, dos videojogos e ainda de laboratórios criativos em articulação com as universidades e as fundações.

“Vamos querer ter cá o maior evento mundial ligado à IA. (...) Cultura, turismo, tecnologia e comércio local devem estar ligados” (Cerdeira A., vereadora Câmara Municipal do Fundão, comunicação pessoal, 18 de junho de 2025).

Alcina Cerdeira, acredita que a sustentabilidade dos equipamentos culturais existentes no município, passa por uma articulação entre a cultura, o turismo e a economia local. Esta perspetiva apresentada pela candidata, reforça que a cultura pode ser vista como um motor económico, que acaba por ter um impacto direto naquilo que é a criação de emprego, empreendedorismo e na dinamização do território.

“A cultura é também geradora de sustentabilidade e riqueza. (...) Isso gera valor e dinamiza a economia local” (Cerdeira A., vereadora Câmara Municipal do Fundão, comunicação pessoal, 18 de junho de 2025).

Ao longo da conversa, a candidata evidencia a sua retórica fortemente emocional, identitária e, também, experiencial, isto demonstra que existe um comprometimento pessoal com a cultura do Fundão, e uma intensa ligação afetiva com o território.

A quarta entrevista foi realizada ao candidato do CHEGA, Hugo Silva.

O candidato Hugo Silva reconhece que nos últimos anos o município do Fundão tem tido um bom desempenho cultural, para aquilo que é o contexto do interior do país, porém, frisa que o município do Fundão se encontra muito vinculado à “marca cereja”, o que acaba por ofuscar outras dimensões culturais da região.

“Estamos muito vinculados à marca cereja. (...) Estão-se a esquecer de vários outros fatores que englobam a cidade” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025). Existe, ainda, uma defesa, de forma implícita, à descentralização da cultura, de maneira a valorizar as tradições locais e as freguesias rurais.

Hugo Silva defende a criação de um regulamento municipal voltado para o apoio às instituições culturais e recreativas, com base em critérios de justiça. Existe, também, um destaque dado à importância das juntas de freguesia como vetores de diagnóstico e de mobilização cultural.

“Não podemos ser igualitários para toda a gente, mas temos que ser justos para todos” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

No que às infraestruturas do município diz respeito, o candidato, reconhece não saber qual a situação atual das mesmas, e que apenas pode falar de uma forma mais concreta e ter medidas para as estruturais culturais locais daqui a um ou dois anos.

No caso específico do Cineteatro Gardunha, Hugo Silva, diz que desconhece quais os planos dos executivos anteriores, mas garante que se for eleito vai perceber em que estado se encontram os projetos, já existentes, e reformulá-los. Este, demonstra, ainda, alguma preocupação com o atraso das obras do Cineteatro Gardunha e com as consequências que isso poderá trazer para o futuro do mesmo.

“Tudo o que se atrasa já não se consegue rentabilizar no futuro” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

Não se sabe muito bem quais são as infraestruturas que têm (...) sem sabermos na realidade (...) não conseguimos fazer um balanço e idealizar o que quer que seja” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

Hugo Silva garante que irá ouvir os cidadãos do município do Fundão, de forma a defender os interesses da população, dizendo que estes tem sido pouco ouvidos nos últimos anos, no que à cultura diz respeito.

Hugo Silva diz que a autarquia prioriza muito o prestígio individual, em detrimento da valorização dos cidadãos da região, bem como dos agentes culturais da região, e por isso reforça a ideia da importância de existir uma articulação com as juntas de freguesia, que segundo este, se encontram mais próximas da população.

“Trabalhar juntamente com os presidentes das juntas de freguesia para melhorar esse aspeto” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

“Pretendemos ouvir os fundanenses. Eles não têm sido ouvidos” (Hugo Silva, comunicação pessoal, 2025).

É, também, dito que o candidato quer construir uma identidade política que assenta na honestidade.

Na mensagem que pretender passar aos eleitores, Hugo Silva, apresenta um slogan que vai ao encontro aquilo que este foi dizendo anteriormente, vincando a defesa dos valores tradicionais da região. Porém, disse que não iria deixar uma frase solta ou criar algo através da inteligência artificial.

“Frases soltas e retórica barata, o Fundão está cheio e farto (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

“Apoiamos a cultura na partilha das tradições” (Silva H., bombeiro, comunicação pessoal, 3 de julho de 2025).

7. Conclusão

Em primeiro lugar, é importante destacar é a relevância que a descentralização de competências como instrumento de modernização do Estado, pois ao serem transferidas competências da administração central para os Municípios e para as freguesias, pretende-se aproximar o poder dos cidadãos, de forma a adaptar as políticas públicas às especificidades territoriais e promover a existência de uma maior coesão social e regional. Porém, através da análise do caso específico do Fundão mostra que este processo, que embora seja bastante necessário, ainda está longe de ser linear. Aceitar as novas atribuições por partes das autarquias ainda depende da adequação dos recursos financeiros e humanos que lhe são atribuídos, da capacidade de organização administrativa de cada autarquia, e da clareza dos diplomas legais onde se enquadram a transferência de responsabilidades.

Ao longo do estágio, consegui perceber que a descentralização no Município do Fundão foi acolhida de forma prudente e seletiva. A autarquia assumiu algumas competências porém, também, se mostrou reticente em algumas áreas que considerou não ter os recursos necessários ao seu dispor. E com isto é possível perceber que a descentralização só é eficaz quando vem acompanhada dos meios necessários e não apenas de responsabilidades. Esta ausência de meios vai acabar por criar desigualdades entre os territórios, acabando por penalizar essencialmente os de menor dimensão ou que os que tem uma menor capacidade em gerar as próprias receitas.

É, ainda, importante destacar o envolvimento das comunidades neste processo, pois o mesmo mostra-se ser ainda reduzido. É visto como essencial aproximar e mobilizar os cidadãos da tomada de decisão de forma a estimular práticas de participação democrática.

No que toca ao estágio, em concreto, posso dizer que este foi uma oportunidade única e importante para aplicar alguns dos conhecimentos adquiridos durante o mestrado num contexto real de governação local. O contacto direto com a população, com os agentes culturais e com os agentes políticos permitiu-me desenvolver algumas competências ao nível da comunicação a nível local. Acredito, que este conhecimento prático tem um enorme valor pois permite articular a teoria e a prática, de forma a produzir uma visão mais completa e fundamentada do funcionamento do poder local.

Em suma, importa sublinhar a relevância de reforçar a legitimidade política das instituições locais e regionais, bem como a importância da criação de um mecanismo de participação cidadã mais robusto aliado a uma maior transparência na gestão dos

recursos descentralizados, de maneira a aproximar o poder político da população e a levar a que exista uma maior confiança nas instituições.

8. Bibliografia

Amaral, D. F. D. (2006). Curso de direito administrativo (Vol. 2, 3.^a ed.). Almedina.

Assembleia da República. (2005). Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 5-A/2002). <https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/legislacao030105.html>.

Câmara Municipal do Fundão. (n.d.). A Moagem - Cidade do Engenho e das Artes. <https://www.cm-fundao.pt/pt/a-moagem>.

Câmara Municipal do Fundão. (n.d.). Portal oficial da Câmara Municipal do Fundão. Câmara Municipal do Fundão.

Câmara Municipal do Porto. (s.d.). Composição da Assembleia Municipal. <https://www.cm-porto.pt/assembleia-municipal/composicao>.

Castaño, S. R. (2001). Ocho ideas en torno de la autarquía política. Anales de la Fundación Francisco Elías de Tejada, (7), 39-50.

de Almeida, M. A. P. (2013). O Poder Local do Estado Novo à Democracia: Presidentes de câmara e governadores civis, 1936-2012. O Poder Local do Estado

de Almeida, M. A. P. (2013). O poder local em Portugal e a transição para a democracia. O poder local em Portugal e a transição para a democracia, (3), 81-101.

Diário da República. (2024, 19 de abril). Diário da República, II Série, n.º 78/2024.

Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/diario-republica/78-2024-861657308>.

Direção-Geral das Artes. (n.d.). Fases de implementação da RTCP - Rede de Teatros e

Cineteatros Portugueses. República Portuguesa - Ministério da Cultura. <https://www.dgartes.gov.pt/pt/entidades/rtcp>.

Domingos, A. E. (2019). A Transferência de competências para as autarquias locais portuguesas: uma reflexão sobre o processo em curso. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, 5(5), 47-82.

Fernandes, A. T. (1993). Poder autárquico e poder regional. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 3.

Fernandes, A. T. (2012). Poder local e democracia. *Revista da Faculdade de Letras: Sociologia*, série I, vol. 2 (1992), p. 29-59.

Ferrão, J. (2023). Regionalização: para um debate político informado e pedagógico. (Re) visitar a Regionalização 25 Anos Depois, 43.

Governo de Portugal. (s.d.). Portal +Transparência.

Instituto de Políticas Públicas e Sociais, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa. (2025). O que pensam 2025 [PDF]. https://www.ipps.isctiul.pt/images/Ipps_o_que_pensam_2025.pdf.

Instituto Nacional de Estatística. (2021). Censos 2021: Resultados definitivos.

Instituto Nacional de Estatística. Disponível em <https://www.ine.pt>.

Municípios pedem ao novo Governo vontade de aprofundar processo de descentralização. Público. <https://www.publico.pt/2025/05/28/politica/noticia/municipios-pedem-novo-governo-vontade-aprofundar-processo-descentralizacao-2134733>

Nogueira, S. P., Joco, U., & Ribeiro, N. A. (2020). O poder local. Reflexão sobre a autonomia das autarquias locais.

Nogueira, S. P., Joco, U., & Ribeiro, N. A. (2020). O poder local: Reflexão sobre a autonomia das autarquias locais. Almedina.

Novo à Democracia: Presidentes de Câmara e Governadores Cívicos, 1936-2012.

Nunes, A. (2009). Manual de ciência política. Almedina.

PORDATA. (n.d.). População. Fundação Francisco Manuel dos Santos. <https://www.pordata.pt/pt/estatisticas/populacao>.

Ribeiro, J. C. (2023, 8 de agosto). Regionalização em Portugal: o retomar do debate. Seara Nova. <https://searanova.publ.pt/2023/08/08/regionalizacao-em-portugal-o-retomar-do-debate>.

Ruivo, F., & Veneza, A. (1988). Seis questões pelo poder local. Escher.

Silva, S., & Gonçalves, F. (2019). As recentes reformas do poder local em Portugal: pretexto para uma reflexão sobre a autonomia local no século XXI. *Revista Iberoamericana de Gobierno Local*, 14, 1-33.

Silva, S., & Gonçalves, F. (2019). As recentes reformas do poder local em Portugal: pretexto para uma reflexão sobre a autonomia local no século XXI. *Revista Iberoamericana de Gobierno Local*, 14, 1-33.

Universidade Católica Portuguesa - CESOP Local. (n.d.). Município do Fundão. CESOP Local.

Weber, M. (2004). *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Universidade de Brasília.

Wollmann, H. (2004). Local government reforms in Great Britain, Sweden, Germany and France: between multi-function and single-purpose organisations. *Local government studies*, 30(4), 639-665.

9. Anexos

Guião da entrevista aos candidatos à CM Fundão:

1. Que avaliação faz das políticas culturais desenvolvidas no concelho do Fundão nos últimos anos?
2. Considera que a cultura tem tido o peso que merece na estratégia de desenvolvimento municipal ? O que mudaria nesse sentido?
3. O concelho do Fundão possui um tecido cultural ativo, com associações, grupos de teatro e os grupos locais, nomeadamente as bandas filarmónicas, grupo de bombos, cantares, entre outros que representam a cultura musical do concelho. Como pretende apoiar estas estruturas e garantir a sua continuidade? Acha que o apoio que é dado às associações é suficiente para todas as suas presenças nos festivais de rua?
4. Que políticas prevê implementar para incentivar a criação artística local e dar visibilidade aos criadores da região?
5. Como pensa articular o vasto património material e imaterial – desde a arquitetura histórica de Alpedrinha ao ciclo da cereja e tradições orais-com o turismo cultural?
6. Sabendo que o Cinegardunha está em fase de acabamento o que será feito com o esse espaço e como prevê a manutenção de infraestruturas e espaços já existentes?
7. Pretende ouvir a comunidade cultural do concelho na definição das políticas públicas? Como?
8. Tem um plano estratégico definido para a área da cultura no seu mandato? Se sim, quais as estratégias que pretende adotar para atrair mais público para as diversas iniciativas?
9. Que papel gostaria que a cultura desempenhasse no futuro do Fundão?
10. Que mensagem gostaria de deixar aos agentes culturais e à população sobre o compromisso com esta área?